SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2016/GAB

Portaria nº 215/2016/GAB DE 14 de novembro de 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ALINE LEITE FALCIER**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira da Escola Izidoro Stedile,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educações**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **14 de novembro de 2016.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D6BD25B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2016

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo oriundo do Pregão Eletrônico n. 59/2016, do Processo Administrativo nº 472/2016, que entre si celebram o Município de Alta Floresta D'oeste/RO e a Empresa Vagner A. Cassita e Cia Ltda ME.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Valdoir Gomes Ferreira doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VAGNER A. CASSITA CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.181.563/0001-35, vencedora no Pregão Eletrônico N° 59/2016, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem Aditivar a Ata em questão, nos seguintes termos:
CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo Aditivar em 25% (vinte cinco por cento), conforme Notas de Empenhos n.s 1309/2016, no valor de R$-2.870,43 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos) e 1310/2016, no valor de R$-2.447,67 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$-5.318,10 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos), para manutenção e reparo de veículos escolares, conforme a solicitação anexa ao processo Memorando n. 529/2016.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de realização do pregão eletrônico e termo de homologação, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta D' Oeste, 10 de novembro de 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

VAGNER A. CASSITA E CIA LTDA-ME

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A9EB71A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 110/2016
PROCESSO Nº. 1019/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 106/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de materiais de construção e afins visando à realização de pequenos reparos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 7.430,78 (sete mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 29/11/2016** às **10h:30min.** (dez horas)**, inicio da abertura proposta 29/11/2016** às **10h:31min.(**dez horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 29/11/2016** às **10h:59min.** (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 29/11/2016** às **11h:00min.** (onze horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de novembro de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9CD21A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 110/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Alvorada do Oeste-RO, o dia **14 de novembro de 2016.**

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no *caput* os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e coveiros. Por prestarem serviços essenciais aos munícipes que não podem sofrer solução de continuidade, dado ao seu caráter essencial e/ou emergencial.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste-RO, 04 de Novembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:D4E6A391

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 112/2016

Decreto Nº 112/PMADO/2016 De 11 de Novembro de 2016

"Cria e Nomeia a Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, no âmbito do Município de Alvorada D'Oeste, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação - LAI e Decreto Municipal nº 102, de 24 de Outubro de 2016, e Decreto nº 111 de 11 de Novembro de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de sua competência privativa fixada no inciso VI, do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal vigente;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 102, de 24 de Outubro de 2016, que regulamenta o acesso a informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e o Decreto Municipal nº 111 de 11 de Novembro de 2016 que cria o Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, e também institui a Comissão de Gestão de Documentos âmbito do Município de Alvorada D'Oeste, observando os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, que terá mandato de dois anos e será constituída por 03 (três) servidores do quadro de funcionários estatutários do Município de Alvorada D'Oeste, conforme segue:

I – Presidente: Janete Maria Pasqualotto da Silva
II – Secretária: Adriana de Oliveira Ferreira
III – Membro: Oldiglei Odair Veronez

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, funcionará na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, ficando subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, e terá como atribuições:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;
II - protocolizar os requerimentos de acesso a informações, adotando os procedimentos necessários às suas tramitações;
III - informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;
IV - controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;
V - receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;
VI - manter histórico dos pedidos recebidos;
VII - receber documentos e requerimentos de acesso a informações via internet, bem como de forma presencial;

VIII - receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao Poder Público Municipal, encaminhando-o à autoridade competente para sua apreciação;
IX - elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Gabinete do Prefeito, relatório dos pedidos de informações, contendo dados estatísticos das solicitações ocorridas no período; e
X - outras atividades relacionadas ao acesso a informações, não especificadas.

Art. 3º - São deveres fundamentais dos servidores nomeados na Comissão de Gestão de Documentos do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC:
I - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias;
II - tratar cuidadosamente os usuários do SIC aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
III - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
IV - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI - tratar as informações pessoais de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
VII - garantir a segurança de informações sigilosas, classificadas nos termos legais como ultrassecreta, secreta ou reservada;
VIII - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
IX - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
X - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, mediante requerimento da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, 11 de Novembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:A29FC467

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N° 037/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a restituição de contribuições indevidas em favor da servidora Sr.ª Vania Cristina de Araújo"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 45 da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° - **Conceder a restituição de contribuições indevida** em favor da Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª* Vania Cristina de Araújo,** *ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) 40 HS semanais, valor a ser restituído 99,88 (**noventa e nove reais e oitenta e oito centavos**) conforme processo administrativo n°041/IMPRES/2016..*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:D9A182E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.463/2016

DECRETO Nº. 12.463 de 11 de novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Feriado do dia **15 de novembro de 2016,**

DECRETO:

Art.1º - Fica decretado que no dia **14 de novembro de 2016** será **"PONTO FACULTATIVO"**.

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:6F36E0C9

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI 2020/2016

Lei Municipal nº 2.020/ 2.016. 11 de novembro de 2.016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO DO ART. 1º; § 1º DO ART. 2º; E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1577/2010, ALTERANDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia. Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1577 de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Ariquemes – RO, no valor de R$ 106.463.713,69 (cento e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), indicado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2016." (NR).

Art. 2º - O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1577 de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - . . . . . .

§ 1º - O passivo atuarial será amortizado no curso de 29 anos, a uma taxa suplementar inicial de 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) no ano de 2016, que será revista anualmente quando da reavaliação atuarial anual, conforme tabela abaixo;

PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
Ano	Alíquota suplementar
2016	1,36%
2017	1,44%
2018	2,91%
2019	4,38%
2020	5,85%
2021	7,32%
2022	8,79%
2023	10,26%
2024	11,73%
2025	13,20%
2026	14,67%
2027	16,14%
2028	17,61%
2029	19,08%
2030	20,55%
2031	22,02%
2032	23,49%
2033	24,96%
2034	26,43%
2035	27,90%
2036	29,37%
2037	29,37%
2038	29,37%
2039	29,37%
2040	29,37%
2041	29,37%
2042	29,37%
2043	29,37%
2044	29,37%

§ 2º - . . . . . .

§ 3º - . . . ."

Art. 3º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.155 de 16 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do artigo anterior será de 16,63% (dezesseis virgula sessenta e três por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, sendo que 15,27% (quinze virgula vinte e sete por cento) referem-se a custo normal e 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) ao custo suplementar, conforme preceitua nota técnica de avaliação atuarial para custeio do Plano de Previdência. (NR)."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

Ariquemes, 11 de novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:0594CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/CISAN CENTRAL/RO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/CISAN CENTRAL/RO

CELEBRAÇÃO: 03/06/2015

PARTES: 1-) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.
2-) I & T – INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA

OBJETO: DO OBJETIVO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2015 – Celebrado em 03/06/2015 entre CISAN Central de RO - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia e I&T – Informações e Técnicas em Construção Civil LTDA.

PRAZO: DO PRAZO - Fica aditivado o prazo do Contrato Nº 004/2015 do Processo Administrativo Nº 012/2015/CISAN Central/RO, passando a ser o **Prazo Final: 30/12/2016.**
Interveniente: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. CISAN CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintende do CISAN Central/RO
Decreto n.º 09/2016/CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C15DAACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N° 015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado de "*Proclamação da República"* do dia 15 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira

Art.2º - Os Serviços desenvolvidos no aterro sanitário não serão alcançados por este Decreto, por se tratar de serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN – Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:EA0E93C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10572/SEMSAU/2016

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12.434 de 03 de novembro de 2016, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, proveniente do Processo Administrativo nº 10.572/SEMSAU/2016, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando cumprir determinações judiciais em favor dos pacientes, Antonio Nogueira da Silva Junior e Joice Gonçalves da Costa, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias. Empresas: Yassuda Farmácia e Laboratório de Manipulação Ltda Me, CNPJ nº 05.707.674/0001-44, com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais) e Farmácia e Drogaria Guiomar Ltda Epp, CNPJ nº 15.864.150/0001-44, com o valor total de R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos). Com suporte no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 10 de novembro de 2016

APARECIDA F. DE ALMEIDA
Presidente
CP

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:37E763DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de medicamentos tipo: ácido acetilsalicíclico, acido fólico, albumina humana, alopurinol, amoxalicina+clavulanato de potássio, ampicilina sódica, benzilpenicilina, biperideno, clindamicina, dexametasona, gentamicina, haloperidol, miconazol, nistatina, óleo de girassol, predinisona, proponalol, salbutamol, suplemento vitamínico mineral em pó, timolol, varfarina, verapamil, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10.660/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.660/SEMSAU/2016

Ariquemes, 27 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7FAB48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para futura aquisição de material odontológico tipo: anti-séptico bucal, ácido fosfórico, agente de união multiuso, água p/ esterilização, agulha desc. curta e longa, anestésico, algodão hidrófilo, amalgama, etc..., para atender o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Básica de Saúde do Setor 06 e 09 do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º045/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 11.099/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.881,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.099/SEMSAU/2016

Ariquemes, 27 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9BFB0914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1365/2016

PROCESSO: 1-1365/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes a subestação da Fábrica de Chocolates.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao Processo 293/2012 (Subestação Fábrica de Chocolate).
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Buritis, 11 de novembro de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D33C292A

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1365/2016

PROCESSO: 1-1365/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Processo 293/2012 (Subestação Fábrica de Chocolate).

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1365/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Processo 293/2012 (Subestação Fabrica de Chocolate).

Buritis, 11 de novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:277E8610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo **Nº 1218/2016/SEMAST**, Tendo como Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Camisetas) para atender as necessidades da SEMAST através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para identificação das famílias beneficiárias do programa BPC na escola.

A favor de: **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS 91390168204.**
Valor Estimativo de: **R$ 300,00** (Trezentos reais)
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 11/11/2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto 6842/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:FC6C40BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-995/2016/SEMPLAN

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto nº 6842/GAB/PMB/2016, torna público a SUSPENSÃO do certame TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016/CPLMS, tendo em vista que foi aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, prazo este que correu concomitantemente ao concedido no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedendo a empresas: **CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI – EPP** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das adequações das propostas de preços, a contar do dia 28 de Outubro de 2016, data da Sessão Pública de Desclassificação ao dia 10 de Novembro de 2016, onde houve recursos por parte das referidas empresas, motivo pelo qual se faz necessário à suspensão deste certame.

Buritis, 10 de Novembro de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto 6842/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:21B5B6B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2016/PMC

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 094/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Objeto **AQUISIÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar. Valor global estimado R$ 127.665,33 processo administrativo n.º 1310/2016 - recebimento das propostas: á partir do dia 17 de Novembro de 2016, encerramento das propostas: dia 29 de Novembro de 2016 às 09:00 horas, data de abertura das propostas: dia 29 de Novembro de 2016, às 09:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 29 de Novembro de 2016 as 09:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 29 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, (todos os horários são horário de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 10 de Novembro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:ADED188F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, **Estado de Rondônia,** através da **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pelo Decreto **nº, 143 de 14 de Julho de 2016**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2016 **CPL**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1299/2016/SEMAS
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção para** Construção De Prédio Público, Av. Tupinambás com Rua Tupiniquins, lote 01 e 02, Quadra 06, município de Cabixi Estado de Rondônia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
400
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:
1.068 - Construção de Prédio Público - Convênio
Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Reserva Orçamentária:
R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
Projeto Atividade:

1.065 - Construção de Prédio Público em Apoio aos Portadores de Deficiência - Contrapartida
Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Reserva Orçamentária:
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
DATA DE ABERTURA: **as 08:00 horas do dia 08 de Dezeembro de 2016**
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308
EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi
www.cabixi.ro.gov.br
A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, *10 de Novembro de 2016*.

IRMA DA SILVA
Presidente
CPL
Interina
Decreto Nº 166/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:ACB4BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.303/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1.303/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender paciente por ordem judicial.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA AMERICANA LTDA - EPP**
Valor Total: R$624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de novembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:B64F34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1293/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **1293/2016**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisão de 70.000 km do veículo Toyota Hilux Placa OHR-7217 pertencente à SEMUSA de Cabixi-RO.

Favorecido (s): APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 2.006,30 (dois mil e seis reais e trinta centavos).

DA INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso I*
"para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comercio de local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes."
Artigo 24, Inciso VXII
"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de Novembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:CC26B5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.225/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1.225/**2016,** conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à despesa, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de 01(uma) bateria para a Unidade Mista de Saúde de Cabixi.

Favorecido (s): **ROBSON ALVES DA SILVA**
Valor Total: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de Novembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:724C1CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 444/NFP/FMS/16.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 444/NFP/FMS/16 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.350,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2162 , PROC. 617/2016. V. 001.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 199/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/16 AS 14:30 HS ATE 30/05/16 AS 23:45 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

LEIA-SE:

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.350,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2162 , PROC. 617/2016. V. 001.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 199/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/16 AS 14:30 HS ATE 30/05/16 AS 23:45 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 201/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/06/16 AS 14:00 HS ATE 06/06/16 AS 23:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 198/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 14/06/16 AS 16:00 HS ATÉ 15/06/16 AS 21:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

Cacoal, 09 de novembro de 2016.

ELIANI CHIARELLI
Cadastro 5732

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:64563BE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3527/2016
b) Licitação Nrº :	125/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/11/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.886.840/0001-66

Valor Total Homologado - R$ 8.135,00

Fornecedor: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.790.881/0001-42

Valor Total Homologado - R$435,00

Fornecedor: ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.217.117/0001-08

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Valor Total Homologado - R$ 10.329,70

Fornecedor: ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 81.716.284/0001-19

Valor Total Homologado - R$ 22.375,00

Fornecedor: BRÁSIDAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96

Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
CNPJ/CPF: 02.605.669/0001-32

Valor Total Homologado - R$ 26.995,00

Fornecedor: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.151.921/0001-31

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00

Fornecedor: MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 13.266.239/0001-50

Valor Total Homologado - R$ 11.334,00

Fornecedor: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.262.518/0001-17

Valor Total Homologado - R$ 1.980,00

CACOAL, 10 de novembro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2CBF914F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretario Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4217/2016
b) Licitação Nrº :	157/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/11/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MERCANTIL CANOPUS COM DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.974.456/0012-30

Valor Total Homologado - R$ 68.800,00

CACOAL, 10 de novembro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AE663CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/CPL/2016

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 12/CPL/2016 nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **menor preço por item**, com sessão de abertura marcada para o dia **05/12/2016, às dez horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE), ZERO QUILÔMETRO, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, ANO/MODELO 2016/2017, OU VERSÃO POSTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA**.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal
www.camaradecacoal.ro.gov.br (Portal da Transparência) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 11 de novembro de 2016.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F4F5FDA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA DESERTA

CREDENCIAMENTO 001/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 342/2016, de 23 de agosto de 2016, torna público que foi considerada **DESERTA** o Chamamento Publico através de Inexigibilidade de Licitação, referente aos Processos administrativos 998/2016, cujo objeto é para o Credenciamento de pedreiros e serviços relacionados no edital 001/2016, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Campo Novo de Rondônia, 30 de Setembro de 2016.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:53382F22

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, comunica que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 053/2016/PMCNR,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES E SERVIOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A **REVOGAÇÃO** do ato Administrativo deu-se em razão da Decisão constante no parecer jurídico 0139-2016-AJUR/SEGAB/PMCNRO/RO, constante nos autos do processo 809/2016.
Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla

Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail:
compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 02 de Setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FF19017E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 09/2016/GP/PMCNR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria nº 419/2016 que Torna sem efeitos a Portaria nº 424 de 25 de outubro de 2016 e dá outras providências.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 419/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Lê-se e considera:

PORTARIA Nº 438/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6ADBFBF2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1357/2013.

TERMO ADITIVO N. 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO NO PROCESSO 1357/2013, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ 34.028.316/0027-42, com sede na Avenida presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo referente ao processo 1357/2013 pelo período de 06 (seis) meses, contados do vencimento do **QUINTO ADITIVO**, previsto para 30 de setembro de 2016 e término em 30 de março de 2017 e se fundamenta no artigo 57, II da lei 8.666/93 c.c **CLÁUSULA SÉTIMA,** item 7.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0027-42

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E485BFEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.353, DE 11 NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2016,**PAULO MACARIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil – CCD-3, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0EF4781

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2016,**GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Diretora Executiva do CREAS, CCD-07, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C9C82A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº171/2016 DE 10 DE NOVEMB RO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidor Municipal **VALDINES MAIA LIMA,** ocupante do cargo efetivo de microscopista, sob o cadastro nº. 5269, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/09/2008 a 31/08/2016, a serem gozadas a partir de **01 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 774/2016, de 05/09/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F79DB4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº172/2016 DE 10 DE NOVEMB RO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidor Municipal **DIACUI OLIVEIRA PERSEGUINI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº. 297 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 15/05/2001 a 14/05/2016, a serem gozadas a partir de **01 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 058/2016, de 28/01/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D4CEED3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº173/2016 DE 10 DE NOVEMB RO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidor Municipal **ADIMILSON GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de vigilância, sob o cadastro nº. 5095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 09/07/2007 a 08/07/2012, a serem gozadas a partir de **01 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 663, de 12/08/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9411D4A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 174/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

***INTERROMPER* as férias do servidor WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES, cadastro nº. 5942, Auxiliar de Farmácia, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2FDA704

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2016, **PATRICIA MIRANDA ANDRADE**, cad.348 do Cargo de Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – CCD/AE – 1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69B8FC42

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2016, **PATRICIA MIRANDA ANDRADE**, cad.348 para exercer o Cargo de Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE – 1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A6B8CBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2016, **BEATRIZ SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo de Assessora Especial de Assuntos Estratégicos Nível III – CCD/AE – 1.2, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:044C040D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 094/GP/2016

De 11 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de reuniões com o corpo técnico do FNDE a fim de solucionar pendências no que se refere as obras, via Plano de Ações Articuladas - PAR, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 15/11/2016 e retorno dia 19/11/2016, conforme EAD Nº 92/SEMEDE/2016 fl. 02 e Agendamentos fls.03, 04, 05 e 06 em anexo:

ALEX RODRIGUES DE LIMA – CAD. 9319 – Secretária Municipal de Educação e Esportes – R$ 600,00 x 04 = 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA – CAD. 9578 – Secretária Municipal de Administração – R$ 600,00 x 04 = 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/Brasília-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:459E6F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA D0 TERMO DE DAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Termo de Dação nº 01/2016.
Leia – se:
Termo de Dação nº 02/2016.
Permanecem inalteradas as demais informações desta Termo de Dação nº 02/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de novembro de 2016.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0BDE6A4B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/16.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HÉLIO TUSNEO IKINO – EPP.

DAS ALTERAÇÕES: cláusula quinta do Contrato nº. 110/16.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do término do Primeiro Termo, 14 de novembro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 331/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 331/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de novembro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 09 de novembro de 2.016..

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:92C05FF9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 194/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE CHUPINGUAIA.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas: terceira, quarta e quinta do Contrato de Locação nº. 194/16.

DO PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data do término do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme Nota de Empenho nº 1835, de 03 de novembro de 2016.

DO VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pela locação.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.194/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1014/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de novembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 08 de novembro de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1821E62A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RODRIGUES E FREIRE LTDA – ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 204/16.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Reinício dos Serviços.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 204/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 462/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de outubro de 2016.

Chupinguaia - RO, 18 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6AC76C91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

O Município de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, localizado à Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 – Centro, através do Departamento de Licitação, representado pelo Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto nº 04 de 5 de janeiro de 2016, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 7/2016, tipo menor preço global, Processo Administrativo nº 901/2016 nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos. A licitação obedecerá aos termos do art. 48, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014, com subcontratação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Sessão pública: 02/12/2016, com início às 8h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, no valor de R$ 100,00 (cem reais) no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de novembro de 2016

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8A471156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.921, de 16 de Junho de 1981, que dispõe sobre a Autorização para a Criação de Municípios no Território Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 21.376, de 7 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste – RO, **no dia 14 de Novembro de 2016**, em Comemoração ao **"Feriado Nacional de Proclamação da República – Dia 15 de Novembro de 2016"**.

Parágrafo Único – **Excetuam-se** do presente, os Órgãos Municipais que prestam Serviços Essenciais à População.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:376C6F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1356/2016

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 01356/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **EDGAR BATISTA DE SOUZA,** CPF de nº 107.013.201- 25, do cargo em comissão de **"Contador"**, nomeado pela Portaria nº 019/GP/2001, de 01.01.2001, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOMEAR o Senhor acima mencionado para o cargo comissionado de **"Diretor da Divisão de Contabilidade"**, a partir de 01 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:69A31096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1357/2016

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 01357/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **ELIZETE BULEGON,** CPF de nº 603.910.302-72, do cargo em comissão de **"Diretora da Divisão de Contabilidade"**, nomeada pela Portaria nº 131/GP/2011, de 16 de fevereiro de 2011, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOMEAR a Senhora acima mencionada para o cargo comissionado de "**Contador**", a partir de 01 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:8EE9B1F0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 010/TES/2016

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/10/2016 a 31/10/2016,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.041.192,88
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	11.872,24
ITR	22.059,27
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	182,93
IPI EXPORTAÇÃO	6.152,34
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.882,42
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	737.907,43
PNAE - MERENDA ESCOLAR	25.840,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	28.451,90
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	14.352,19
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	127.988,63
PAB	247.815,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	19.617,94
Farmácia Básica Federal	12.309,28
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Incentivo Const. Pólos Academia da Saúde	-
CONVÊNIO Nº 159/PGE/2016 Transporte Escolar	564.285,50

Espigão do Oeste/RO, 11 de novembro de 2016.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BF5A1608

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 154/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5082/SEMAS/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação

na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS - ESCLUSIVO PARA ME E EPP , valor estimado de R$ 53.724,59 (Cinquenta Três mil e Setecentos e vinte quatro reais e cinquenta e nove centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 25/11/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 11 de Novembro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A62EE04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 035/IPRAM/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, inciso VII da Lei nº 1.796/2014,

FAZ SABER:

Considerando que o feriado nacional do dia 15 de novembro, neste ano recai numa terça-feira, a diretoria executiva do IPRAM, entendeu por bem determinar Ponto Facultativo nesta segunda-feira dia 14 de novembro de 2016, para os servidores desta autarquia, assim sendo, neste dia não haverá expediente no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, com retorno das atividades e expediente normal para quarta-feira 16/11/2016 das 7:00 às 13:00 horas.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2016.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:8231A8DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:

I- ADJUDICAR as empresas **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI- EPP, CNPJ: 04.427.709/0001-29,** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 127.710,85 (cento e vinte e sete mil,setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),** por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-mirim;

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Tomada Preço nº 002/16, Processo Nº 082/CMGM/16, expedido em 05 de setembro de 2016, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de ordem de serviço para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que juntamente com o Contrato servirá de garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 09 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:22FFA614

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTRATO 11/2016

PROCESSO Nº 082/CMGM/2016

CONTRATO Nº 011/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI PARA a Contratação de empresa especializada em Obra de Execução de Calçamento em bloquete, construção de guarita de 1.050,17 m². para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 139.244.192-72, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.427.709/0001-25., com sede na AV.Dez de abril ,499 ,Bairro Tamandaré- Guajará-Mirim., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada Walter Pires Bollati, CPF N° 078.970.902-30, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de TOMADA DE PREÇO 002/2016, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
OBRA DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE, de 1.050,17 m²., de acordo com o presente Edital e dentro dos seguintes parâmetros:
CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2015, nas Naturezas de Despesa 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, do Programa de Trabalho 01.031.0012.2002.0000 (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim e constante da Ficha 01.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ 127.710,85 (Cento e Vinte Sete Mil e Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos),e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO,11 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

WALTER PIRES BOLLATI,
CPF n° 078.970.902-30.
Contratada

Testemunhas:
_____
CI nº

_____
CI nº

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:7D6D8D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **21.373.522/0001-09**, com sede à Rua Salgado Filho, 2375, Sala B, Bairro São Cristovão, Rondônia, CEP: 76804-054; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (papel A4), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 519-05/2016**;** com o valor de **R$: 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). **Autorização:** em 10/11/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS;

Ratificação: em 10/11/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor

JOÃO ADALBERTO TESTA.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de Novembro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:9934A163

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1496/SEMAD/2015

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 499-08/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/SEMAD/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1496/2015. A referida ata tem por objeto: O Registro de Preços para serviço de cursos de qualificação profissional de oficinas. O procedimento será efetivado com a empresa:
ORGANIZAÇÃO DE APOIO A SISTEMAS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - OASIS, inscrita no CNPJ Nº. 05.638.412/0001-75, com sede na Av. dos Imigrantes, 2509, sala 03, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-659, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Curso; oficina de panificaçao com carga horaria de 20 horas	Serv.	4,00	2.460,00	9.840,00
5	Curso; oficina de bordado em vagonite com carga horaria de 30 horas	Serv.	3,00	2.530,00	7.590,00
6	Curso; oficina de decaupagem em cartonagem com carga horaria de 30 horas	Serv.	3,00	3.600,00	10.800,00
9	Curso: oficina de patchwork com carga horaria de 45 horas	Serv.	3,00	3.070,00	9.210,00
10	Curso: oficina em unhas decoradas com carga horaria de 30 horas	Serv.	4,00	2.000,00	8.000,00
11	Curso: oficina de auto maquiagem com carga horaria de 20 horas	Serv.	3,00	4.250,00	12.750,00
VALOR TOTAL				**R$: 58.190,00**	

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 11 de Novembro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 094/GAB-PMIO/2016

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:9B8FA897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.461/GP/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, usando de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Jaru e a Lei Municipal n.º 953/GP/2006.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 953/GP/2006, em disposição contida nos arts. 69 e 70;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 134/2016/CP, solicitando a nomeação dos novos membros do Conselho da Cidade do Município de Jaru/RO;

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os Membros do Conselho da Cidade de Jaru, em conformidade com a Lei Municipal n.º 953/GP/2006, artigos 69 e 70, a saber;

Representante do Poder Executivo

01 (um) Representante da SEMPLAN:
Conselheira Titular: **KELI GONÇALVES BALTAZAR**.
Conselheiro Suplente: *MAURICIO*IULIANO ALVES JUNIOR.

01 (um) Representante da SEMSAU:
Conselheira Titular: **MARIA DO SOCORRO DE MELO**.
Conselheira Suplente: DILMA LUCAS ANDRADE.

01 (um) Representante da SEMED:
Conselheiro Titular: **ROBERT TAKESHI MURACAMI**.
Conselheira Suplente: CIDERLI SANTANA SOUZA.

01 (um) Representante da SEMAG:
Conselheiro Titular: **VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA**.
Conselheiro Suplente: RAFAEL FERREIRA DE ABREU.

01 (um) Representante da SEMAS:
Conselheiro Titular: **ADILSON LOPES DE CARVALHO**.
Conselheira Suplente: ANA PAULA FERREIRA LIMA.

01 (um) Representante da SEMOSP:
Conselheira Titular: **JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA**.
Conselheiro Suplente: JOSÉ AILTON GONÇALVES.

01 (um) Representante do GEMTRAN:
Conselheiro Titular: **EDSON DA SILVA**
Conselheiro Suplente: CLODOALDO FURTADO

01 (um) Representante da CÂMARA DE VEREADORES:
Conselheiro Titular: **BENILDO MÁRCIO DA SILVA**
Conselheiro Suplente: EDIMILSON BATISTA MOREIRA

Representante da Sociedade Civil

01 (um) Representante dos empresários - setor imobiliário:

ACIJ:
Conselheiro Titular: **SÓDILUS PEREIRA DA SILVA**.
Conselheiro Suplente: FRANCISCO DE SÁ SOBREIRA.

01 (um) Representante dos empresários - setor econômico:

ACIJ:
Conselheiro Titular: **ROGÉRIO FREIRE LOPES**.
Conselheiro Suplente: EDNILSO DE OLIVEIRA.

02 (dois) Representantes de entidades urbanas:

CREA/RO:
Conselheiro Titular: **NELIS NILSON DIAS JAVARINI**.
Conselheira Suplente: SANDRA A. RAMOS DA SILVA ALMEIDA.

Associação dos Moradores do Setor 05:
Conselheira Titular: **EDNEUZA NUNES DA SILVA**.
Conselheira Suplente: MARIA DA PENHA BATISTA FARIA.

02 (dois) Representantes de entidades rurais:

Instituto de Apoio a Mulher Rural:
Conselheiro Titular: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**.
Conselheiro Suplente: SIDNEY ROBERTO BATISTA RAMOS.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaru:
Conselheiro Titular: **RENATO CORREIA DA SILVA**.
Conselheira Suplente: MARIA LUCIMAR ALVES.

02 (dois) Representantes de organizações não governamentais:

EPA – Evitando a Poluição do Ambiente:
Conselheiro Titular: **RONALDO BATISTA PEREIRA**.
Conselheira Suplente: LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS.

Conselheiro Titular: **PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ**
Conselheiro Suplente: ABSON PRAXEDES DE CARVALHO.

02 (dois) Representantes do setor acadêmico:

Associação Acadêmica Vinicius de Morais:
Conselheira Titular: **MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI**.
Conselheira Suplente: SUHELEN FERNANDA GONÇALVES.

Faculdades Integradas do Norte do Paraná – UNOPAR:
Conselheiro Titular: **GEZIEL SOARES**.
Conselheira Suplente: KATIUSK MICAELE BRIGERI VIEIRA.

02 (dois) Representantes de entidades civis organizadas:

Associação de Rádio e Difusão Interativa Jaruense:
Conselheira Titular: **ALINE DA SILVA INÁCIO**.
Conselheira Suplente: ANA CÁSSIA PELOZATO.

Fórum de Ação pela Cidadania de Jaru:
Conselheiro Titular: **RONNIE QUADROS VIEIRA**.
Conselheiro Suplente: RIVALCI JOÃO SOUZA CRUZ.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9B1F5E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.464/GP/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

RENOVA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA, EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º – **RENOVA A CEDÊNCIA** do servidor público municipal, **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA,** cadastro 2422, Motorista de Veiculo Leve, 40h, para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, **de 01 de janeiro á 31 de dezembro de 2017**, em conformidade com o Processo n.º 3742/SEMED/2014, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 843/GP/2005.

Art. 2º - A presente cedência **será com ônus** para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU – PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AA3D803F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.463/GP/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

RENOVA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS LISBOA, EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADODE RONDÔNIA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º – **RENOVA A CEDÊNCIA** do servidor público municipal, **MARCOS LISBOA,** cadastro 2615, Vigilante, 40h, para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, **de 01 de janeiro á 31 de dezembro de 2017**, em conformidade com o Processo n.º 2266/SEMED/2014, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 843/GP/2005.

Art. 2º - A presente cedência **será com ônus** para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU – PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2C9A73EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.462/GP/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

RENOVA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEIR AFONSO LIMA, EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADODE RONDÔNIA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º – **RENOVA A CEDÊNCIA** do servidor público municipal, **VALDEIR AFONSO LIMA,** cadastro 1631, Vigilante, 40h, para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, **de 01 de janeiro á 31 de dezembro de 2017**, em conformidade com o Processo n.º 1804/SEMED/2014, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 843/GP/2005.

Art. 2º - A presente cedência **será com ônus** para Governo do Estado de Rondônia-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU – PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7FDA6756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO CMMDO 2016.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 054/CMMDO/2016, torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Machadinho D'o Oeste - RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal nº 820/07 e alterações (que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município de Machadinho D'Oeste), Lei Municipal 1264/14 e alterações (que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda-ME, conforme Contrato Nº 11/2016. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.
2.1- Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei.
2.2- Exigências diferenciadas para posse: os candidatos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.
3- Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.
4- Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores do Município de Machadinho D'Oeste 820/07
5- Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.
5.1- O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Câmara Municipal.
6- Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1- A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7- Das Inscrições: serão feitas a partir das 14 horas do dia 11 às 18 horas do dia 30 de novembro de 2016, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTE EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE**
www.institutoexatus.com
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.
7.1.1- Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
7.1.1.1- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente assinado, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; deverá ser enviado ainda junto com o requerimento, comprovante de que o interessado está inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que está ativo (documento a ser retirado na secretaria de ação social do município qual está inscrito, devidamente assinado por pessoa competente para tal).
7.1.1.2- Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, serão consultadas as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:
a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;
b) Não se enquadram na letra "b" do subitem 7.1.1;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documentação;
e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste Edital;
f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;
g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
h) não apresentar os documentos elencados no item 7.1.1.1
7.2- Os Requerimentos de Isenção deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste na Av. Diomero Moraes Borba, nº 2.420, Centro – Machadinho D'Oeste de Rondônia- RO, no horário de atendimento ao público, no prazo compreendido entre os dias 11 à 16 de novembro. Os documentos também poderão ser também enviados através do email isencaomachadinho@gmail.com, sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, e o o recebimento do e-mail pelo Instituto, deve ocorrer até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2016pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.
7.3- Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgada no dia 23 de novembro de 2016 a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 02 de dezembro de 2016.
7.4- Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 06 de

julho. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com o Instituto Exatus para confirmação.
7.5- A ficha de inscrição preenchida pelo interessado ou boleto bancário deverá ser encaminhada junto com o requerimento de isenção, pois sem esse documento não há como se validar a inscrição se o interessado tiver a isenção deferida. Candidatos que não tiverem preenchido a ficha de inscrição até o envio dos documentos não terão seu pedido de isenção deferido.
7.6- Pelo menos os seguintes documentos devem ser enviados para a obtenção da isenção da taxa de inscrição:
a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
b) Ficha de inscrição preenchida ou boleto bancário;
c) Comprovante de cadastro no CADÚNICO;
8 - Valor das Inscrições: para cargos de nível superior R$ 80,00 (oitenta) reais e para o cargo de nível médio R$ 50,00 (cinquenta reais);
8.1- DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02902.503008. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.
8.2- No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos IMEDIATAMENTE.
9- Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10- Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11- Da Prova escrita
11.1- Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.2- Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de informática e 10 de atualidades;
11.3- Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.
12- Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
12.1- Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
13- Da Prova de Títulos: Os candidatos que possuem títulos (conforme planilha do Anexo V) poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 6,5 (seis e meio) pontos de acordo com a tabela do anexo V. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão entregar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.
13.1- Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, impreterivelmente, no dia, horário e local da prova escrita.
13.2- Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos.
13.3- Em hipótese alguma serão aceitos títulos em período distinto da prova escrita.
14- Datas de realização das provas escritas:
14.1- As provas escritas e de títulos estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 11 de dezembro de 2016, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seus cadernos de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.
15- Da divulgação dos locais de realização das provas escritas e de títulos.
15.1- Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: 03 de dezembro de 2016, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 05 de dezembro de 2016 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas, no mural da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone confirmação de inscrição no site do Instituto Exatus.
16- Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.
17- Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados na noite de 11 de dezembro de 2016, a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
17.1- Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.
18- Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para

nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1- O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19- Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso, a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20- Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita e de títulos está previsto para ser divulgado no 21 de dezembro de 2016, no mural da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste e no endereço eletrônico
www.institutoexatus.com.

21- Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito, digitado e fundamentado, conforme modelo do Anexo VII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico
www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores21.1- Os recursos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada na R. das Flores, 5342, Machadinho D'Oeste - RO, no horário de atendimento ao público, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-656, com os seguintes dizeres no envelope "RECURSO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE". O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por e-mail
(atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

21.2- Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

21.3- **SOMENTE SERÃO ACOLHIDOS RECURSOS QUE FORAM DIGITADOS OU DATILOGRAFADOS.**

21.4- Em hipótese alguma serão recebidos recursos de candidatos ou de seus representantes na sede do Instituto Exatus.

22- Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

22.1- Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.

22.2- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

22.3- As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 04 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

22.4- O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

22.5- A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

22.6- No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

22.7- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

22.8- Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar□se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o 30 de novembro de 2016, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste (laudo médico) – Endereço: Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-656.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex para o e-mail
atendimentoexatus@gmail.com, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2016, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Câmara de Machadinho D'Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

e) Em hipótese alguma serão recebidos documentos entregues por candidatos ou representantes na sede do Instituto Exatus.

22.9- Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem, mediante envio de laudo médico dentro do prazo estabelecido no item 22.8, que são portadores de necessidades especiais.

23- Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado 26 de dezembro de 2016. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
(www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico
www.institutoexatus.com e no mural da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste.

24- Homologação: a empresa contratada encaminhará à Câmara do Município de Machadinho D'Oeste requerimento para a homologação final dos resultados no dia 26 de dezembro de 2016.

25- Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento

de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
26- Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Câmara Municipal, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
26.1- Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
26.2- Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental; Cópia do cartão PIS/PASEP; Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares; Cópia do título eleitoral; Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do comprovante de abertura de conta bancária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais; Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia e original da CTPS; e Cópia dos documentos de escolaridade. Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas das originais.
27- O Edital deste concurso será publicado no mural da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, no Diário Oficial do Estado de Rondônia
(www.diof.ro.gov.br), nos endereços eletrônicos
www.institutoexatus.com e
www.camarademachadinho.ro.gov.br.
28- Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.
29- Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Tabela de Pontos da Prova de Títulos; Anexo VI – Cronograma Previsto; Anexo VII – Modelo de Recursos;
30– Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site
www.institutoexatus.com.

Machadinho D'Oeste, Rondônia, 09 de novembro de 2016.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas Geral	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento básico
Assessor Jurídico	1	Nível Superior em Direito e Registro na OAB.	20	R$ 3.000,00
Controlador Interno	1	Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade, ou Economia com registro do Conselho de Classe.	40	R$ 3.000,00
Contador	Reserva	Superior em Contabilidade e registro no CRC	40	R$ 3.000,00
Agente Administrativo	Reserva	Ensino médio completo	40	R$ 1.440,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016
ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Assessor Jurídico: Assessorar a Câmara Municipal em assuntos jurídicos de modo geral com a emissão de pareceres e orientação, inclusive relativos a matérias em tramitação junto a Seção Legislativa; Coordenar e executar as atividades de assistência jurídica da Câmara, em juízo ou fora dele; Opinar quanto a atos constitutivos de obrigações; Conduzir sindicâncias e inquéritos mandados pela Presidência; Organiza e manter atualizado o cadastro, registro de legislação, jurisprudência, pareceres, atos normativos, convênios, contratos, acordos e ajustes; Praticar atos jurídicos que lhe forem submetidos pela Presidência, por despacho ou procuração; Executar, as cobranças de créditos, quando solicitado; Comunicar à Presidência as decisões proferidas nos procedimentos sob sua responsabilidade, sugerindo medidas cabíveis; Interpretar Leis, Decretos e demais atos pertinentes, especialmente os alusivos ao direito administrativo, sugerindo o aplicável para a defesa da Câmara; Pesquisar e emitir pareceres sobre a Legislação pertinente a Câmara; Elaborar Minutas de atos pertinentes; Representar a Câmara no âmbito de sua competência, quando solicitado ou credenciado pela Presidência; Exercer demais atividades compatíveis;

Controlador Interno: Acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Execução do Orçamento; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Casa; Opinar quanto a atos constitutivos de obrigações; Conduzir sindicâncias e inquéritos mandados pela Presidência; Acompanhar e adotar medidas se necessário para retorno das despesas total com pessoal ao limite legal, nos termos da legislação vigente; Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos totais da Casa previsto na legislação; Promover a orientação dos departamentos da Casa com vista à racionalização da execução da despesa; Coordenar e assessorar os departamentos da Casa, no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho da função; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Dar ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento; Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, execução orçamentária e demais relatórios e informações exigidas pela legislação; Exercer demais atividades compatíveis com o cargo.

Contador: Planejar e executar trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido; Elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado; Elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos; Outras atividades inerentes ao cargo;

Agente Administrativo: Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeito comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, lei, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação geral ou específico e a jurisprudência Administrativa ou judiciária que se relacionam com o desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para admissão e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as às unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizando, atendidas as exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 06/2016
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS
Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS
Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos: operações e propriedades; O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo; Funções Trigonométricas.

INFORMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Conceitos de Internet e Intranet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos Word Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios; Conceitos de proteção e segurança; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Processador de textos. MS Office Word/BROffice. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel/BROffice. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Geração de material escrito, visual e sonoro.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO
Orçamento aplicado ao Setor Público: conceitos; funções econômicas do estado; legislação pertinente: CF, LRF, Lei 4.320 e atualizações; classificação dos orçamentos públicos no Brasil; prazos aplicados às leis orçamentárias; princípios; ciclo orçamentário; programação financeira; créditos orçamentários e adicionais;
Receita pública sob enfoque orçamentário: receita orçamentária e receita extraorçamentária; classificações e codificações; receita corrente líquida; classificação; etapas e impactos no patrimônio;
Despesa pública sob enfoque orçamentário: despesa orçamentária e despesa extraorçamentária; classificação; etapas e impactos no patrimônio; regime de adiantamento; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; anulação de operações orçamentárias; regime orçamentário versus regime patrimonial; fundos especiais; transferência de recursos para outras entidades; limites de gastos que devem ser observados na execução da despesa orçamentária; prestação de contas; tomadas de contas;
Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Princípios teóricos da tributação. Tributos. Progressividade, regressividade e neutralidade. Parafiscalidade. Lei de. Responsabilidade Fiscal - LC 101/00. Visão clássica das funções

do Estado, evolução das funções do Governo. Função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semipúblicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária).
Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social.
Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Lei de Improbidade Administrativa. Convênios Administrativos.
Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei 6.830/1980.
Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil.
Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
Orçamento aplicado ao Setor Público: conceitos; funções econômicas do estado; legislação pertinente: CF, LRF, Lei 4.320 e atualizações; classificação dos orçamentos públicos no Brasil; prazos aplicados às leis orçamentárias; princípios; ciclo orçamentário; programação financeira; créditos orçamentários e adicionais; **Receita pública sob enfoque orçamentário:** receita orçamentária e receita extraorçamentária; classificações e codificações; receita corrente líquida; classificação; etapas e impactos no patrimônio;
Despesa pública sob enfoque orçamentário: despesa orçamentária e despesa extraorçamentária; classificação; etapas e impactos no patrimônio; regime de adiantamento; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; anulação de operações orçamentárias; regime orçamentário versus regime patrimonial; fundos especiais; transferência de recursos para outras entidades; limites de gastos que devem ser observados na execução da despesa orçamentária; prestação de contas; tomadas de contas;
Contabilidade aplicada ao setor público: conceito, objeto, objetivo, função social, campo de aplicação, regimes contábeis; legislação e normas aplicadas à contabilidade do setor público; **Patrimônio público:** conceitos, aspectos quantitativos e qualitativos do patrimônio público; variações patrimoniais; mensuração do patrimônio; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) e registro dos fatos contábeis; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP): estrutura das demonstrações contábeis; BP; DVP; DMPL; BO; BF e DFC; Notas explicativas às demonstrações contábeis.
Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Princípios teóricos da tributação. Tributos. Progressividade, regressividade e neutralidade. Parafiscalidade. Lei de. Responsabilidade Fiscal - LC 101/00. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. Função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semipúblicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária).
Auditoria Governamental: Conceitos de controle interno e objetivos; estrutura do controle interno, o modelo de referência do COSO I e COSO II. Conceitos de risco e gerenciamento de riscos e conceitos ligados à governança. Controle interno: Objetivos Politicas, ações, finalidades e processos.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTADOR
Orçamento aplicado ao Setor Público: conceitos; funções econômicas do estado; legislação pertinente: CF, LRF, Lei 4.320 e atualizações; classificação dos orçamentos públicos no Brasil; prazos aplicados às leis orçamentárias; princípios; ciclo orçamentário; programação financeira; créditos orçamentários e adicionais;
Receita pública sob enfoque orçamentário: receita orçamentária e receita extraorçamentária; classificações e codificações; receita corrente líquida; classificação; etapas e impactos no patrimônio;
Despesa pública sob enfoque orçamentário: despesa orçamentária e despesa extraorçamentária; classificação; etapas e impactos no patrimônio; regime de adiantamento; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; anulação de operações orçamentárias; regime orçamentário versus regime patrimonial; fundos especiais; transferência de recursos para outras entidades; limites de gastos que devem ser observados na execução da despesa orçamentária; prestação de contas; tomadas de contas;
Contabilidade aplicada ao setor público: conceito, objeto, objetivo, função social, campo de aplicação, regimes contábeis; legislação e normas aplicadas à contabilidade do setor público;
Patrimônio público: conceitos, aspectos quantitativos e qualitativos do patrimônio público; variações patrimoniais; mensuração do patrimônio; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) e registro dos fatos contábeis; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP): estrutura das demonstrações contábeis; BP; DVP; DMPL; BO; BF e DFC; Notas explicativas às demonstrações contábeis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do interessado: _____
Cargo n°:_____ Nome completo do cargo:_____
RG: _____ CPF: _____
Número de NIS: _____
A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste como **hipossuficiente**, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que **preencheu corretamente a ficha de inscrição** no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada.

Machadinho D'Oeste, Rondônia, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016
ANEXO V
TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS*

Título Apresentado	Ponto por título	Pontuação Máxima
Especialização que forneça Título de Especialista na Área de atuação do cargo	0,5	1
Especialização que forneça Título de Mestre na Área de atuação do cargo	2	2
Especialização que forneça Título de Doutor na Área de atuação do cargo	3	3

*Observe que somente serão aceitos títulos acadêmicos obtidos depois da graduação e somente títulos acompanhados do diploma de graduação terão seus pontos contados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016
ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	11 à 16/11
Inscrições	11 à 30/11
Homologação das Isenções concedidas	23/11
Vencimento do Boleto	01/12
Homologação das Inscrições	03/12
Divulgação dos Locais de prova	05/12
Prova Escrita	11/12
Gabaritos	11/12
Recursos – Prova e Gabarito	12 e 13/12
Resultado Parcial Prova Escrita e de Títulos	21/12
Recursos Notas Resultados Parciais	22 e 23/12
Resultado final e requerimento de homologação	26/12

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016
ANEXO VII
MODELO DE RECURSOS

RECURSO

(NÃO SERÃO ACOLHIDOS RECURSOS QUE NÃO ESTEJAM DIGITADOS OU DATILOGRAFADOS)

À Banca Julgadora de Recursos do Concurso da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Edital 04/2016.

Nome Completo:
CPF:
Cargo:

MOTIVO DO RECURSO:

( ) Contra indeferimento de Isenção de Taxa	( ) Contra indeferimento de Inscrição
( ) Contra questão de prova - neste caso preencher os dados abaixo:	( ) Contra resultado parcial Prova Objetiva
Prova nº ____	Pedido de Recontagem de Pontos e Disponibilização do Gabarito no site
Matéria abordada: _____	
Questão a ser recorrida: _____ (para cada questão recorrida deve ser apresentado um formulário de recurso próprio)	( ) Contra resultado parcial Prova Prática
( ) Anulação da Questão ou	
( ) Alteração do Gabarito da Questão de ____ para ____	

Digitar aqui a fundamentação do recurso, logo em seguida as referências empregadas na argumentação e anexar cópia das páginas utilizadas na argumentação.

Machadinho D'Oeste, ____ de ____ de 2016.

Digitar aqui o nome do candidato
Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4CC4ED75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMED/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 04/SEMED/2016 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - ESCOLA JOVINA CARVALHO RIBEIRO,** com recursos provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 263.763-74/2008 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Processo Administrativo nº 1971/2016. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **TERRA FORTE LTDA - ME**, CNPJ: 01.999.130/0001-42, no valor total de R$ 91.320,03 (Noventa e um mil trezentos e vinte reais e três centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 11/11/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:16963B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3566/16 INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL

PORTARIA Nº 3566/2016

Dispõe sobre a Instauração de Tomada de Contas Especial, para apurar desvios de Recursos Públicos, com danos ao erário, no âmbito do Município de Mirante da Serra.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO os Desvios de Recursos Públicos que ocorreram no Município de Mirante da Serra, apurados pela Polícia Federal e Controladoria Geral da União;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, após a Inspeção Especial realizada no Município de Mirante da Serra, Processo 2983/2015/TCE-RO, os Técnicos responsáveis pela emissão do Relatório de Análise Técnica, sugeriram a conversão da Inspeção Especial em Tomada de Contas Especial e até o presente momento não foi realizada;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - **INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial,** com a finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por Servidores Públicos, no que se refere a Desvios de Recursos Públicos, com danos ao erário, no âmbito do Município de Mirante da Serra-RO.
Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada por Servidores do Poder Executivo e Membros indicados pelo Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, para realizar a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO/2007, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, com os seguintes membros:
ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA – Presidente
ELAINE LUGÃO ALVES – Secretária
GILIARDI LEITE CABRAL – Membro
JOZIMAR SOUZA NERYS – Membro Vereador Indicado pelo Poder Legislativo
CRISTIANO CORREA DA SILVA – Membro Vereador Indicado pelo Poder Legislativo
CLEBERSON LOPES DA SILVA JUSTINO – Membro Indicado pelo Poder Legislativo
JAMILTON MARQUES SILVA – Membro Indicado pelo Poder Legislativo
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 11 de novembro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:59E178DF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 63/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 494/2016 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 11/10/2016 MEM:139/SEMTAS
FIRMA: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001-85
VALOR: R$ 1.052,87(UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO SPIN LT 1.8 FLEX PLACA NCR 9755
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:06302948

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO 018 SEMSAU 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 018/SEMSAU/2016.

CELEBRAÇÃO: 11/11/2016.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE DA SERRA - LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: Gêneros Alimentícios Perecíveis, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 2.970,65 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/SEMSAU/2016, Volume IX.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:C4179CAE

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO 019 SEMSAU 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 019/SEMSAU/2016.

CELEBRAÇÃO: 11/11/2016.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: 150 Kg (Cento e Cinquenta) Quilos de Pão Frances, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/SRP/2016, Volume IX.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4297330C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de funcionários: MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDREA LADISLAU DE SOUZA, LAUDICEIA TAVARES ROSA, RIVANA MORAES LIMA E SANDRA SILVA ALBINO. No curso de **Analise da Gestão Municipal no fim de Mandato "(folder e inscrição em anexo)",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **INCAP - INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.** Nos dias **16 e 17 de Novembro de 2016**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)** por participantes totalizando valor de **R$ 4.500,00 (Quinhentos e vinte e seis reais).**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 11 de novembro de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:EC6F15EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. II
CONTRATO Nº. 030/PMMN/2015
PROCESSO Nº: 164/SEMED/2015
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no Municipal Monte Negro.
EM FAVOR DE EMPRESA:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP / CNPJ: 20.754.249/0001-08
PERÍODO ESTE COMPREENDIDO POR 06 (SEIS) MESES CORRIDOS.
Função Programática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610011.2065, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 148, (Outros Serviços de Terceiros / Manut. Ativ. do ENSINO FUNDAMENTAL – 25 %), R$: 54.538,68 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Monte Negro/RO, 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:313ABC22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

RESULTADO DAS PROPOSTAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 105/2016, torna público que a Comissão Permanente de Licitação encaminhou as propostas para o Departamento de Engenharia que analisou os documentos e planilhas apresentadas, que diante dos questionamentos apontados, emitiu o relatório positivo, a comissão decide então divulgar as seguintes empresas como vencedoras: CONSTRUTORA PEIVER EIRELI EPP COM O VALOR R$333.238.63, CONSTRUTORA E.G LTDA – ME COM O VALOR R$349.169,12, CONSTRUTORA VIEIRA LTDA – ME COM O VALOR DE R$392.103,41 e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA COM O VALOR DE 392.431,39, o Presidente da Comissão abriu prazo para interposição de recursos nos termos do Art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, prazo que começará a fluir a partir da publicação deste aviso. Informações Complementares: no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de novembro de 2016.

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Presidente da Comissão
Port.105/2016

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:31DCA00C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 497/SEMED/2016
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (pneu, câmara de ar e protetor).
Pregão Eletrônico: nº 053/PMNM/2016
Sistema de Registro de Preço: nº 033

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 053/PMNM/2016 SRP 033 realizada no dia 20 de outubro de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.671/0001-65, com o valor total de **R$ 219.785,24** (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FA522B39

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº220-GP/2016

Portaria n°220- GP/2016 Em, 03 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 1393/SEMUSA/2016.

Nome	Função	Cadastro	Ref.	H	Lotação
MARILENE ROSA DOS SANTOS	COZINHEIRA	15417	Agosto	44 h	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 03 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:DDC2DEBB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221-GP/2016

Portaria n°221-GP/2016 Em, 03 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.II, § 3º da Lei Municipal nº634/2008 de Nova Mamoré.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo elencada procedente da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorando Nº 1457/SEMUSA/2016.

NOME	FUNÇÃO	Cad.	Setor
LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	Técnica em Enfermagem-40 Horas	4349	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 03 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:9BE24D1D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222-GP/2016

Portaria n°222- GP/2016 Em, 10 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Licença	A partir de:	Quant. Meses	Setor
Ana Da Silva Ramos	Agente de Limpeza e Conservação	premio	17/10/2016	02 meses	Comad
Maria da Conceição Marques Pereira	Agente de Lim peza e Conservação	premio	01/10/2016	03 meses	Semed
Wanderley Ferreira de Carvalho	Eletricista	premio	01/10/2016	03 meses	Semosp
Francisco Bezerra de Abreu	Vigilante	Premio	23/10/2010	01 mes	Comad
Luzia Dutra Tosta	Profº I-nivel I 20 h	premio	01/10/2016	03 meses	Semed
Ivanilde Rubira	Agente de Limpeza conservação	premio	17/10/2016	01 mes	Semed
Maurício Rocha Rodrigues	Técnico de Enfermagem	premio	04/10/2016	01 mes	Semed
Lucindo Cbau Pereira	Auxiliar de Enfermagem	premio	01/10/2016	03 meses	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:79308863

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº223-GP/2016

Portaria n°223- GP/2016 Em, 10 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 1518, 1511, 1517, 1512/SEMUSA/2016.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Síntia Mara Haito	Médica Clínico Geral - 40 Horas	3087	01-pl-24h 08-pl-12h	setembro/16
Vicente de Paulo Batista Rodrigues	Médico Cirurgião – 40 Horas	1279	04-pl-12h	setembro/16
Iranilson Gonçalves Barrozo	Técnico em Enfermagem	11161	02- PL-24h	Setembro/16
Zylka Sampaio Duran	Enfermeira – 40 Horas	3001	01-pl-24h	setembro/16
Natália Almeida da Silva	Enfermeira-40horas	4204	01 pl-24h	Setembro/16

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:069FA5DC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224-GP/2016

Portaria n°224- GP/2016 Em 10 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12º, Inc I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008 e Lei nº 865/2012 (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER, Regime Suplementar da servidora da Rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Conforme memorando nº 492,497/SEMED/2016.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	A PARTIR
Egle Bueno Marra	Professor II Pedagogo	1206	01/10/2016
Maria Trindade Cecilia do Vale	Professor I-nivel I	133	01/10/2016

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:88A039AB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº225-GP/2016

Portaria n°225-GP/2016 Em, 14 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER, gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede

Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Conforme memorando nº501/SEMED/2016.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	Km	A PARTIR
Daiane de Oliveira	Profº II-Matemática	6033	40	outubro/16

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:75DB1F1A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS Nº226-GP/2016

Portaria n°226- GP/2016 Em, 14 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 1532/SEMUSA/2016.

Nome	Função	Cad.	Ref.	H	Lotação
Odete da Silva Carnauba	Agente de Limp. e Conservação	848	Setembro	44	SEMUSA
Iracema Estevão de Oliveira	Agente de Limp. e Conservação	765	Setembro	60	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:57DAA594

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA PARA INSTALAÇAO

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECEALIZADA EM SAUDE DA MULHER

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO, PARA CONSTRUÇÃO DA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA.

Localizada: DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, S/N, BAIRRO JOÃO FRANCISCO CLIMACO.
CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu a SEMAT em 10 de novembro de 2016, a **Licença de INSTALAÇAO** para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECEALIZADA EM SAUDE DA MULHER, localizada na Av. Antônio Lucas de Araujo com Sebastião João Climaco, na Área Urbana do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia**.

Nova Mamoré, 10 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:1AD7408C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.181 - GP/2016

Nova Mamoré, 07 de novembro de 2016.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016, aos Órgãos Públicos Municipais de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré, em virtude do feriado **"Proclamação da República**" no dia 15 de novembro de 2016.
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo e feriado decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2AB66CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/10/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma)	
	Chegada: 13/10/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **André Gonçalves de Aragão**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **375.446** SSP/RO
Cpf: **355.699.642-15**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **3466-1122**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **540.693-5**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 13/10/2016, com saída as 07h00min, onde irá conduzir o paciente Ademilton Teixeira da Silva, que faz tratamento no Hospital Barretinha, o paciente Isaias Ramos de Matos, consulta em ortopedia – pós-operatório na Policlínica Oswaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/10/2016

André Gonçalves Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 11/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DF068AA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 27/10/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 27/10/2016	**V. Unitário**	R$	R$ 169,12
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Cacoal, no dia 27/10/2016, com saída as 17h00min horas, com o veiculo ambulância NDK 7054, aonde fui buscar o paciente de alta, Wanderley Cassiano de Oliveira. Segue em Anexo Comprovação de deslocamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2016

_____
Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: __/11/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:78910F0B

P M N U - RO
ENFERMEIROS PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 09/11/2016	**V. Unitário**	R$	R$ 169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 169,12
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09/11/2016, aonde conduzi pacientes a tratamento de Média e Alta Complexidade, conforme encaminhamento em anexo..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2016

_____
Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: _____/11/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FE685AAA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 08/11/2016	**V. Unitário**	R$	R$ 169,12
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Cacoal/RO, no dia 08/11/2016, aonde conduzi o seguinte paciente: Deyverson Silva de Jesus ao Hospital Regional de Cacoal e sua Acompanhante Luzia Ferreira de Souza. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2016

_____
Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: _____/11/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:04971A61

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 09/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 09/11/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		x
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou a cidade de Porto Velho, no dia 09 de Novembro de 2016 , aonde acompanhei pacientes a Tratamento de Media e Alta Complexidade, Agendamento de Consultas, segue em anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 10/11/2016

_____
Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: _____/11/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6DA5D26D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 23/11/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		x
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Desloca-se a cidade de Porto Velho, no dia 23 de Novembro de 2016, onde ira acompanhar pacientes a exames e consultas, e realizar agendamento de consultas que são agendados pessoalmente no hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 10/11/2016

_____
Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: _____/11/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C232DB42

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 2311/2016	**V. Unitário**	R$	R$ 169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 23/11/2016, aonde irei pacientes a tratamento de Média e Alta Complexidade, conforme encaminhamento em anexo..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2016

_____
Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: _____/11/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0145E2AC

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.732, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro 2016 em virtude do feriado de Proclamação da República.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F8F146D4

P M N U - RO
ERRATA

Nas propostas e concessões de diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VI Nº. 1485 em: 02/07/2015.
Onde se Lê: Viagem Para Porto Velho
Leia-se: Viagem Para Cacoal

Nova União – RO, 21 de Outubro de 2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7484825C

P M N U - RO
ERRATA

Nas propostas e concessões de diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VI Nº. 1485 em: 02/07/2015.
Onde se Lê: Viagem Para Porto Velho
Leia-se: Viagem Para Cacoal

Nova União – RO, 21 de Outubro de 2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:38774339

P M N U - RO
ERRATA

No processo administrativo 864-1/2016, Diária em Favor do Motorista Edison Batista Ferreira, Cujo Objeto do Processo é Conduzir os Servidores Sheila silva Teixeira, Alessandro Leite Lus e a Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça a Cidade de Porto Velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, átrio da Prefeitura Municipal de Nova União.

ONDE SE LÊ:

Deslocou até a Cidade de Cacoal nos dias 16,17 e 18 de Agosto de 2016.

LEIA-SE:

Deslocou-se até a Cidade de Porto Velho nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2016.

Nova União/RO, 01 de Novembro de 2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:32B2B518

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 16/08/2016	**Nº de Diárias**	02(Duas) 100%	
	Chegada: 18/08/2016	**V. Unitário**	R$	338,24
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	676,48
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **941.019.302-87** RG: **978925 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 24** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92047716**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540351-0**

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou á cidade de Porto Velho/RO, no dia 16, 17 e 18 de Agosto de 2016, onde ira participar do Treinamento do HOSPUB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 678,48 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 10/08/2016

Alessandro Leite da Lus
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 978.925 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 10/08/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D18631A1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 16/08/2016	**Nº de Diária**	02 (Duas) 100%	
	Chegada: 18/08/2016	**V. Unitário**	R$	383,34
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. total**	R$	766,68
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2 016, onde ira participar da reunião do COSEMS, CIB e treinamento HOSPUB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 766,68 (Setecentos e sessenta e seis e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/08/2016.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 10/08/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:50249040

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 16.08.2016	**Nº DE DIARIAS**	02 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 18.08.2016	**V. UNITARIO**	R$	338,24
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	***676,48***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2016, onde ira conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça para as reuniões COSEMS E CIB e treinamento da HOSPUB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 676,48 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e quarenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 10/08/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C3D3C0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

PROCESSO N.º 176/SEMUSA/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 315 de 11/11/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7.892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de novembro de 2016, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site
www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 1,020, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 256, Valor Estimado R$ 16.678,95
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de novembro de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6E6F1E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2016

DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 007/2016. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 14/11/2016(segunda-feira), dia que sucede o feriado do dia 15/11(Dia da Proclamação da República) em consonância com o Decreto Municipal nº 4.441/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de novembro de 2016.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:C9CF316E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 86/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a suspensão da abertura da **Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 86/2016 a ser realizada na data de 16/11/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA. visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro. A suspensão será** por tempo indeterminado para adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail
pregao.pb2013@gmail.com, pelo telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 07:30 h às 13:30 h, ou ainda através do Site
www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail
***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de novembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2148AAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4439/2016 DE 07/11/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2238/2016 de 03/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA	
14.001.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO	
14.001.17.122.2113.2.189.		Manter as Atividades da Agência Reguladora	
8 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA	
14.001.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO	
14.001.17.122.2113.2.189.		Manter as Atividades da Agência Reguladora	
6 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Redução:	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/11/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3E7879FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 747/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

Considerando o processo n° 5624/2016.

Considerando o Oficio n° 144/GAB/CIRETRAN/DETRAN-RO

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a permuta entre os servidores abaixo relacionadas:

I – MIRIAN GONSCHOROWSKI, brasileira, divorciada, funcionária pública do município de Pimenta Bueno, Professora PEB-I, carga horária 40 horas, admitida em 15.03.2004, inscrita no CPF n.º 409.250.992-87, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Casa 10, Quadra 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ser lotada no Departamento Estadual de Trânsito – CIRETRAN de Pimenta Bueno-RO.

II – LUISA SANTOS, brasileira, funcionária pública do Governo do Estado, Pedagoga, carga horária 40 horas, admitida em: 22.06.1988, classe C, matricula n° 300011483, inscrita no CPF: 286.597.832-04, residente e domiciliada Rua Fernão Dias, n° 614, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2° Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3° A permuta terá prazo determinado até 31/12/2016.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:561E1D5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5602/2016 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – ALUGUEL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.07/11, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 9.426,00 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais), referente a 02 (dois) meses de alugueres do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, 1065, salas 01 à 05 e 09, Bairro Pioneiros, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FA80EC86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2016

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
11/11/2016	UNIÃO	42.526-5	AQUIS TRATOR DE PNEU	272.100,00
TOTAL DOS RECURSOS				272.100,00

P.Bueno- RO, 11, de Novembro de 2016

LEVI LUCIANO DE SOUZA

DOM

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0AC7C7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.441/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se a Comemoração do dia 14 de Novembro (dia da Proclamação da República);

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, exceto os locais considerados serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:88973CE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.442/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEA A COMISSÃO ELEITORAL PARA OS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando os dispostos da Lei nº 1.954/2013, de 21 de Novembro de 2.013.

RE S O L V E:

Art. 1o. Nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral para as eleições dos Diretores e Vice - Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Município de Pimenta Bueno, composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Beatriz Silvino de Araújo Cruz
- Sulideia Coradi Ribeiro

II – **Representante do Sindicato dos Servidores Púbicos Municipais - SINDSEM**

- Mirtes Kelly Vieira Silva

III - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME/PB

- Maria Emília Dias

IV – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

- Devacir Joel de Almeida

V - Representante do Conselho de Alimentação Escolar– CAE

- Blaudeci Marçal do Nascimento

VI – Representante do Poder Legislativo
- Maria Ignês Pereira

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E17C46D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 738/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR o Senhor EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.803 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 903.089.132 – 72, residente e domiciliado na Av. Turíbio Odilon Ribeiro n.º 368, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B87E38A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 737/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica - III, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR o Senhor EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.803 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 903.089.132 – 72, residente e domiciliado na Av. Turíbio Odilon Ribeiro n.º 368, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:BF1CB2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 750/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2.016

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, anualmente;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, anualmente;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I – três representantes da Enfermagem;
II – um representante da Diretoria Clinica;
III – um representante da Diretoria Técnica;
IV – um representante da Administração Hospitalar;
V – um representante da Farmácia Clinica Hospitalar;
VI – um representante da Limpeza e Conservação;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:006D157B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.440/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FICA APROVADO O REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe confere inciso VII, art. 75, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, e
Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência Pública nº 04/CPL/2012 e Contrato de Concessão nº 001/2015 – PGM de 23 de Setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o reajuste tarifário de 9,10% (nove inteiros, dez centésimos por cento) a partir de 07 de Novembro de 2016, conforme disposto na Estrutura Tarifária em anexo, com os critérios estabelecidos no Anexo III do Contrato de Concessão nº 001/2015 e autorizado pela Agencia Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB.

Parágrafo Único. O reajuste supracitado deverá incidir também sobre a Tabela de Serviços do Anexo III do Contrato de Concessão nº 001/2015.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 4.440/2016

TABELA 1 – TARIFAS ÁGUAS DE PIMENTA BUENO

ÁGUAS DE PIMENTA				
ESTRUTURA TARIFÁRIA				
MAIO DE 2016				
FAIXA	**CATEGORIAS**			
	AGUA		**ESGOTO**	
	SOCIAL	**RESIDENCIAL**	**SOCIAL**	**RESIDENCIAL**
00-10	R$1,63	R$3,14	R$0,71	R$1,35
11-15	R$1,63	R$3,45	R$0,71	R$1,49
16-20	R$1,63	R$3,80	R$0,71	R$1,63
21-25	R$4,56	R$4,56	R$1,95	R$1,95
26-30	R$5,22	R$5,22	R$2,25	R$2,25
31-50	R$6,26	R$6,26	R$2,69	R$2,69
>-50	R$7,51	R$7,51	R$3,23	R$3,23
FAIXA	**COM.1**	**COML.2**	**COML.1**	**COML.2**
00-10	R$3,80	R$5,10	R$1,64	R$2,19
11-20	R$6,12	R$6,12	R$2,64	R$2,64
21-50	R$8,47	R$8,47	R$3,64	R$3,64
>-50	R$9,63	R$9,63	R$4,14	R$4,14
FAIXA	**INDUSTRIAL**		**INDUSTRIAL**	
00-10	R$7,60		R$3,27	
11-50	R$7,92		R$3,41	
>-50	R$8,01		R$3,44	
FAIXA	**PÚBLICA**		**PÚBLICA**	
00-10	R$5,10		R$2,19	
11-20	R$6,12		R$2,64	
21-50	R$8,47		R$3,64	
>-50	R$9,63		R$4,14	
ESGOTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA				

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8EC39FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 748/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 255/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora **KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS**, brasileira, casada, ensino superior completo, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, da Função Gratificada 150% do Salário Base, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 01 de novembro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D4357903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse de Servidor (a) KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS para exercer o cargo de Diretora Técnica Operacional da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, do quadro de Pessoal Civil do Município de Pimenta Bueno – RO.

Ao 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito a Av: Castelo Branco 1046, Centro, nesta cidade, presente o (a) Excelentíssimo Prefeito (a) Senhor (a), JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, e o servidor(a) KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS portador(a) da Cédula de Identidade RG N° 725.843 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob n° 697.504.162-87 o qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de Diretora Técnica Operacional da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, o qual foi nomeada através da Portaria Municipal n.º 743/2016 de 01 de Novembro de 2016, em seguida empossada, presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres e atribuições do cargo. A partir do presente Termo de Posse com o desenvolvimento das funções do cargo, passa a gerar ônus e encargos à AR-PB, e para constar lavou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município e servidor empossado.

Pimenta Bueno – RO, 01 de novembro de 2016.

_____
KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0B4DC338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 749/2016 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ANÁZIA BARBOSA BENITIZ, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 295.718 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 292.818.302-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 237, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora DULCIMAR PINHEIRO, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 000.637.566 SSP/RO, inscrita no CPF nº 470.470.892-68, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho nº 1076, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FAE67F44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a aquisição de 04 placas de sinalização vertical, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, junto ao fornecedor **ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 11.903.434/0001-18, com endereço á Av: Dos Bandeirantes, n ° 664 - Bairro Jardim das Oliveiras, Pimenta Bueno-RO, NAD N° 3169/2016, no valor de R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 7363/2016.

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FF1181C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4443/2016 DE 11/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.14.00.00 10000
7 - 3.3.90.33.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
20 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.1.063. Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura
14 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
21 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.001.16.482.1230.1.080. Realizar Regularização Fundiária Urbana.
27 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Redução: 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 11/11/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3C46CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,
Considerando:
a) A necessidade de viabilizar ações de assistência ao paciente e de Vigilância Epidemiológica, da Dengue no município de Pimenta Bueno-RO;
b) A portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º- Aprovar que seja cumprida na íntegra a portaria 2.488, de 21 de outubro de 2016, na seção que trata das atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde, Inciso VII;
Art. 2º- Aprovar que haja envolvimento contínuo das escolas durante todo o ano, com o tema da dengue;
Art. 3º- Aprovar para que haja um plano de Mídia local para informação a educação massiva da população.
-Art. 4º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue 2016 do município de Pimenta Bueno-RO

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7E17C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

CONSIDERANDO:
a) Considerando o regimento interno do Conselho**:** Das comissões Técnicas seção **V**
Artigo 27ª- As comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica,provisória, criadas e estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, para atender as suas finalidades de funcionamento,sendo também regidas por este Regimentos.
Artigo 28ª- A constituição de cada comissão Técnica será estabelecida em Resolução própria e deverá estar ambasada na explicitação de suas finalidades, objetivos, componentes, atribuições e demais regras que indiquem claramente sua natureza.
b) Considerando os repasses do Fundo Nacional de Saúde
c) Considerando as Competências regimentais do Conselho Municipal de Saúde
d) A necessidade de monitorar e avaliar as ações e serviços de toda a rede pública de saúde municipal;

R E S O L V E:
Art 1º - Aprovar a criação da Comissão de monitoramento e Avaliação das ações e serviços de toda a rede pública de saúde municipal;

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde;
1º semana do mês:
Sr:Leônidas a Silva Lourenço
Usuário: Av:Brasil,425
Fone: 999019294
Sr: Edson Raimundo Pereira
Gestor: Rua: dos Inconfidentes, 550
Fone: 984238598
Sr: Sidnei Correia da Silva
Usuario: Av: Padre Adolfo,399
Fone: 999307665
2º semana do mês:
Srª: Rosangela Ermita Silva
Gestor: Av: São Paulo, 3421
Fone: 984370648
Sª: Rosimeire Elizabete Leite Grazilio
Usuario: BNH1 Quadra 08 casa 04
Fone 984148249
Sª: Marcilene Rodrigues da Silva Souza
Gestor: Av:São Luiz,1029
Fone:999885963
3° semana do mês
Srº: Ivandro Justo Behenck
Usuário: Av.: dos Bandeirantes, 1566
Fone: 999621040
Srª: Giseli Ymaguchi Bedin
4° semana do mês
Srª: Vivaldina Maria da Silva
Trabalhador: Av: Presidente Dultra,654
Fone: 999083122
Srº: Valtair FontouraTrabalhador: Rua Pioneiro Machado,443

Fone: 984265871
Srº: Marineide Goularte Mariano
Gestor: Quadra 16 Casa 02 BNH
Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Outubro de 2016

_____
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIMENTA BUENO-RO
Av. Presidente Dutra 654 – Bairro Alvorada
e-mail-cms@pimentabueno.ro.gov.br
Fone: 3451.2719

QUESTIONARIO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS PRESTADOS ÃOS USUARIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SÁUDE

1) SUA RESIDENCIA E VISITADA POR UM AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE?
SIM( ) NÃO ( )

O ENDEREÇO DO USUARIO QUANDO NÃO FOR VISITADO PELO ACS: ----------

2) COMO FOI SEU ATENDIMENTO PELO FUNCIONARIO DA REDE BASICA DE SAÚDE?
BOM ( ) RUIM ( ) ÓTIMO ( ) PESSIMO ( )

Interno
1) quantos usuários são atendidos no dia ?____

2) Existe material de limpeza na unidade básica de saúde?
Sim ( ) não( )
Obs:

3) Falta profissional de saúde nas unidades?
Sim ( ) não( )
Obs:

4) Falta material odontológico nas unidades?
Sim ( ) não ( )
Obs:

5) Falta material ginecológico nas unidades?
Sim ( ) não ( )
Obs:

6) Falta material penso na unidades?
Sim ( ) não ( )
Obs:

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:66AAB0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,
Considerando:
a) A necessidade de viabilizar ações de assistência ao paciente.

R E S O L V E:

Art 1º- Os exames feitos em clinica particulares pagos com os repasses do SUS.
Considerando que a rede publica do Município de Pimenta Bueno não tem o equipamento de ultrasson.
Considerando que os exames são feito em clinica particular o Conselho Municipal de Saúde pede que no verso do pedido deve-se contar endereço, telefone e cartão do SUS do paciente.
Justifica-se tal pedido para futuras averiguações das comissões técnicas.
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3B197549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza dos aparelhos condicionadores de ar, **visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo**, conforme abaixo discriminado**:**

LOTE ÚNICO				
Item	Equipamento	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)
01	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 12.000 btu's.	SERV	05	156,67
02	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 18.000 btu's.	SERV	03	200,00
03	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 30.000 btu's.	SERV	03	348,33
04	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado tipo janela, 7.500 btu's.	SERV	02	145,00
05	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 9.000 btu's.	SERV	02	233,33
Valor Total (R$)				3.185,00

A manutenção e limpeza dos condicionadores de ar são essenciais, para manter o sistema em perfeitas condições de funcionalidade, propiciando aos Servidores Públicos, Vereadores e a população em geral as condições necessárias de qualidade do ar interior, conforme exigência da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da Anvisa de 16/01/2003.
Todas as especificações para realização do serviço estão no Termo de Referência. Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 11 de Novembro de 2016.

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:2B70E23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2451/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Assessor Técnico Especial** a Srª. **Aldalea Marques Fernandes Sedlacek**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CDF575D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2452/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Enfermagem** a Srª. **Monica Almeida da Silva Ferreira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CD25D74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2453/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Triagem e Acompanhamento** o Srº. **Wagner Francisco de Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:17F7E953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2455/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Seção de Apoio Administrativo** a Srª. **Rita de Cássia Borges Henriques**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5966D0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2456/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Assessor Técnico Especial** a Srª. **Mara Alice de Andrade**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F6B3020B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2457/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Diretor de Educação** o Srº. **Douglas de Jesus Pego**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:20B9C030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2458/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, do cargo de **Diretora Pedagógica** a Srª. **Clarê Mochinsk Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CB59D528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2459/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, do cargo de **Chefe de Divisão de Esportes Feminino** a Srª.**Josefa Maria Vidal**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:29773396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2460/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA , Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, do cargo de **Seção de Apoio aos Conselhos** a Srª. **Monica Portugal da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F59BAAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2461/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Biblioteca** a Srª **Rosana Paula Luciano**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4DAD11C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2462/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Festas Populares** o Srº. **Evanilson Celestino Gobira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:43508C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2463/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Fiscalização** o Srº. **DANIEL BRIGIDO MACHADO**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:94C61679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2464/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do Cargo de **Assessor Técnico Especial** a Srª. **Kellyanne Lucas da Rocha**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A6C83E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2465/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do Cargo de **Seção da Bolsa Família** a Srª. **Ivoneide Saturnino**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5F7FB81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2466/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar**, do cargo de **Seção de Apoio aos Conselhos** a Srª. **Edinalva Soares da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6D410CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2467/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Coordenação e Programa Digital** o Srº. **RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D526A43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2468/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Coordenação Pedagógica CRAS** a Srª. **FABRICIA GONZAGA DE SOUZA**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F3068CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2469/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Apoio Administrativo** a Srª **Talita Almeida Nascimento**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CAAC4B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2470/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Diretora de Tesouraria** a Srª. **Juliana Batista de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DB3C9AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2471/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** o Srº.**Ediceu de Sousa e Silva**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:941A82FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2472/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** a pedido do cargo de **Diretor de Saúde e Saneamento** o Srº. **Ediel Alves Bastos**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:19F2A3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2473/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Torna sem efeito,** a Portaria Nº 2449 de 03 de Outubro de 2016, que exonera a servidora **Raylle Gabriel Issas,** Secretária de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 04/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C0816D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2474/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder Redução de Carga Horária de Trabalho, a servidora, Silvana Gavioli, Professora Nível III 20 Horas, Matricula nº 678 e 897, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, conforme o artigo 49 da Lei Municipal nº 549/2011, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C7A68FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2475/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir de 03 de Outubro de 2016, sem ônus, ao cargo de **Assessor Técnico Operacional** o Srº. **Joaquim Soares da Silva Neto**, lotado no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8BC3ABD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2477/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Diretora de Saúde e Saneamento** o Srº. **Aldalea Marques Fernandes Sedlacek**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:AA37F3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2476/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de recebimentos de Materiais, Obras e Serviços, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Joanir Dalprá Fiscal de Obras Presidente
Tatiane Graciolli Assessor Técnico Especial Secretário
Renata Nunes Romão Agente Administrativo 1º membro

Art. 2º - O exercício das funções de presidente e integrante da Comissão Incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do presidente, assumira o Secretário na falta deste, o 1º membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. e em especial a Portaria nº 2395 de 01 de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9A42DF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2478/2016-GAB-PREF.

Eudes de Sousa e Silva, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01 de Outubro de 2016, a Srª Francisca Maria de Sousa Meireles, servidora pública efetiva estatutária matrícula 213, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 HS, para a Secretária de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Outubro de 2.016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:460A0236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2479/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a partir 03 de Outubro de 2016, do cargo de **Assessor Técnico Operacional** o Srº. **Carlos Roberto Custodio**, lotado no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:AFCBCC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2480/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a Portaria Nº 2423/2016, a partir de 03 de Outubro de 2016 que exonera o servidor **Rafael Rodrigo Lima** no cargo de Diretor Administrativo, lotado no cargo em Comissão na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9366A122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2481/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, ao cargo do Cargo de **Secretário de Administração e Planejamento,** o Srº. **Elvair Candido de Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E11EDC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2482/2016-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** a Srª. **Roseli Rodrigues da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

11/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B4FACB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2483/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora DANIELY FIALHO, cargo de Conselheira Tutelar, Matricula nº 1267, pertencente ao Quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada no Conselho Tutelar, no período de 07.10.2016 a 07.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 11/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6F81C175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2484/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Assessor Jurídico** o Srº. **Reginaldo Ferreira dos Santos**, lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4F727E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2485/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA PAULA ALEXANDRE CUSTODIO SANTOS**, na qualidade de suplente, no período de 07/10/2016 a 07/04/2017, para assumir o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE** do Município de Rio Crespo – RO, em substituição a titular, Srª. **DANIELY FIALHO**, que se encontra em de Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº541/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6EFAA94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2486/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a Portaria Nº 2434, a partir de 03 de Outubro de 2016, que exonera o servidor **José Francisco de Moraes** do cargo de Secretário Municipal de Obras, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E14971C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2454/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Vigilância Sanitária e Saneamento Básico** o Srº. **OSEIAS GOMES DA SILVA**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/10/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FB50DD41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.239/2016

"Revoga o artigo 3º da Lei 1.650/2008, reconhece a posse de imóveis a terceiros e da outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º Revoga o artigo 3º da Lei 1.650/2008, reconhecendo como beneficiários nos lotes localizados nas quadras 178, 179 e 188 aqueles que na data da entrada em vigor dessa Lei esteja na posse de referidos imóveis, desde que devidamente comprovado seu direito de posse.

Art.2º Fica autorizado aos beneficiários dessa Lei, após o pagamento das taxas e impostos devidos, a promoverem a regularização do imóvel mediante a emissão de Título de Domínio.

Art. 3º Fica vedado à alienação dos imóveis pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único – transcorrido esse prazo, o imóvel poderá ser alienado desde que já expedido o título de domínio em nome do beneficiário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BFC37501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.240/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$84.728,64".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$84.728,64 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1164 – Construção da Quadra Escolar Coberta – TC PAC 203654/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$84.728,64
TOTAL:.....R$84.728,64

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
TERMO DE COMPROMISSO PAC 203654/2012
VALOR: 84.728,64

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0FF5551B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.241/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$600.218,72".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$600.218,72 (SEISCENTOS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1167 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – C.R. 812681/2014 – PROC. 1021198-96
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$600.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$218,72
TOTAL:.....R$600.218,72

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1167 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – C.R. 812681/2014 – PROC. 1021198-96
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$600.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$218,72
TOTAL:.....R$600.218,72

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 3.231/2016, de 28 de setembro de 2016.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DDA50E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.242/2016

"Dispõe sobre a anistia de multas e descontos de juros e correção monetária para pagamento de créditos de natureza tributária e extra fiscal, constituídos até 30 de dezembro de 2016 e da outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° Os créditos de natureza tributária e extra fiscal, constituídos ou não; inscritos em dívida ativa ou não constituídos até **30 de dezembro de 2016**, que se encontra em fase de cobrança administrativa, judicial ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte, poderão ser adimplidos com descontos nos prazos e na seguinte forma:
I – Para adimplemento até **31 de janeiro de 2017**, fica concedido um desconto de **90%** (noventa por cento) da multa de mora; **90%**

(noventa por cento) dos juros de mora; **90%** (noventa por cento) da correção monetária.
II- Para adimplemento em até **28 de fevereiro de 2017**, a partir da data da publicação desta Lei, fica concedido um desconto de **80%** (oitenta por cento) da multa de mora e de **80%** (oitenta por cento) dos juros de mora; **80%** (oitenta por cento) da correção monetária.
III- Para os créditos tributários de natureza infracional, fica concedido um desconto de **80%** (oitenta por cento), se quitados até **31 de janeiro de 2017.**
IV – Os parcelamentos já firmados poderão ser quitados na forma do inciso I a II. Não farão jus à descontos os parcelamentos firmados após a entrada em vigor dessa Lei.

§ 1º - Para os casos previstos no inciso II e IV deste dispositivo, o adimplemento poderá ocorrer em até **02 (duas) parcelas**.

Art. 2° Para adimplemento dos débitos fiscais na forma do Artigo 1°, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, autorizada a emitir os boletos bancários em nome do contribuinte.

Art. 3° Os benefícios de que trata o Artigo 1º serão concedidos diretamente ao contribuinte, mediante expedição de Boleto.
§ 1º A cobrança do débito fiscal com anistia e desconto se dará por iniciativa do poder executivo mediante boleto bancário.
§ 2º No ato de emissão do boleto bancário ou do parcelamento o fisco atualizará o cadastro mobiliário e imobiliário do contribuinte.

Art. 4° O parcelamento do débito depende de requerimento verbal do contribuinte com a indicação do número de parcelas desejadas, nos limites expressos nesta Lei, englobando todos os parcelamentos anteriores não quitados.
§ 1º O pedido de parcelamento importará na confissão da dívida e somente será deferido se realizado dentro do prazo desta Lei.
§ 2º O parcelamento poderá ser requerido pelo próprio contribuinte ou por representante legal, desde que apresente cópia da procuração e do contrato de compra e venda do imóvel.

Art. 5° O saldo devedor será parcelado em reais e representado por UPF – Unidade Padrão Fiscal.

Art. 6º Os débitos fiscais parcelados e não adimplidos no vencimento, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a taxa *selic*, acumulada mensal e multa de 0,33 % ao dia, limitado ao máximo de 20%.

Art. 7° O não pagamento no vencimento, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas, e perda dos benefícios desta Lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento total do saldo remanescente sem anistia ou descontos, atualizados com os acréscimos legais.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas por dolo, fraude, simulação, isenção ou imunidade concedida em processos eivados de vícios, assim como, por falta de recolhimento de tributo retido na fonte, pelo contribuinte responsável ou substituto, na forma da legislação pertinente, ou mesmo aqueles lançados em decorrência de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO.

Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga a qualquer título.

Art. 10 Fica o poder executivo autorizado a utilizar os agentes arrecadadores estabelecidos no Município ou congêneres para realização de cobrança bancária, judicial ou encaminhamento para protesto.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A47B9852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.243/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.225,02".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.225,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1067 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Linha 188/Sul Km 09 (PROPOSTA Nº 092751/2013)
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.225,02
Sub-total:.....R$3.225,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2158 – Projeto Melhor Caminho
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.225,02
Sub-Total:.....R$3.225,02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F646AAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.244/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$96.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2100 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Fitha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$96.000,00
TOTAL:.....R$96.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2100 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Fitha
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$96.000,00
TOTAL:.....R$96.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9D40355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.245/2016

"Autoriza o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA a firmar instrumento de Comodato de imóvel de sua propriedade com a Empresa AM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, para os fins que especifica".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA a firmar Instrumento de Comodato com a empresa AM EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.204.661/0001/55, estabelecida na linha 25, zona rural, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, referente parte do imóvel denominado lote 102 B1, Gleba 15, com área de 45.040,50 m² e área total de 66.018,00 mts2, localizado na Av. Morumbi com a Av. Paraíba, Bairro Industrial neste Município de Rolim de Moura, conforme Matrícula nº 18.174 do Cartório de Registro de Imóveis em anexo.

Art. 2° O objeto do Comodato é a utilização pela Empresa Comodatária, de parte imóvel acima descrito, para instalação provisória da empresa com a finalidade executar obras de pavimentação asfáltica nesse Município.

Art. 3º O prazo do Comodato será 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º São condições a ser observadas pelo Comodante e Comodatário, aquelas constantes do Anexo I, que compreende a minuta do Instrumento de Comodato de Área Pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE AREA URBANA COM PRAZO DETERMINADO

Que entre si pactuam: o **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa nº 4478 – centro – em Rolim de Moura – RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominado **COMODANTE**, e a empresa **AM EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.204.661/0001/55, estabelecida na linha 25, zona rural, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, denominada **COMODATÁRIA**, representada neste ato por seu representante, **ALCIONE MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 530.561SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 595.307.742-49, residente e domiciliado na Rua Nego Lopez, 2173, setor 13, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:
1. OBJETO DO COMODATO: Parte do Imóvel de propriedade do Município de Rolim de Moura, localizado na Av. Morumbi com a Av. Paraíba, Bairro Industrial, lote 102 B1, Gleba 15, com área de 45.040,50 m² e área total de 66.018,00 mts2, de propriedade do Município de Rolim de Moura, conforme Matrícula nº 18.174 do Cartório de Registro de Imóveis.

1.1 O Comodante cede e transfere a Comodatária, a título de comodato, a posse de 45.040,50 m² de área pública, objeto do Comodato, livre e desembaraçado de ônus, na data da assinatura do presente Contrato;
2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por **2 (dois) anos**, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA PELO USO DO BEM: Pelo presente instrumento, fica o COMODATÁRIO e seus prepostos, obrigados a usar o bem especificamente para os fins descritos no presente Termo de Comodato, estabelecendo que o mesmo é o único responsável, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano moral, estético, ambiental) que vir a acontecer na localidade em razão do funcionamento da usina, isentando assim o COMODANTE de qualquer modalidade de responsabilidade sobre o objeto em COMODATO.
3.1 As benfeitorias necessárias que não possam ser retiradas que por ventura venham a ser construídas no imóvel, passarão a pertencer ao Comodante, não gerando direito de indenização a Comodatária.
3.2 Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada 30(trinta) dias do término do prazo pactuado.
4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:
4.1 Entregar o bem, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena da COMODATÁRIA.

5. DA RESCISÃO:
5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
5.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;
5.3 Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, a COMODATÁRIA obriga-se a restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 30 dias;
6. DA DEVOLUÇÃO: A COMODATÁRIA deverá devolver imóvel ao COMODANTE quando findar o presente instrumento,

respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por pericia técnica. As benfeitorias necessárias edificadas pelo COMODATÁRIO na área do presente contrato, não poderão ser retiradas quando da devolução do mesmo ao COMODANTE, seja no término do comodato.
7. DEPOSITÁRIO DO BEM: A COMODATÁRIA assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, quando solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo do bem, sem prévia anuência ou autorização do COMODANTE.
8.1 As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Rolim de Moura, RO 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Município de Rolim de Moura
Comodante

ALCIONE MACHADO
Pela Empresa AM Empreendimentos LTDA - EPP
Comodatária

Testemunhas:

01 - ____
Cpf:

02 - _____
Cpf:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BBFB0683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.246/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$850,99".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$850,99 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.122.0008.1116 – Construção de Prédio Público – CV 171/DEPCN/2013
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$850,99
Sub-total:..... R$850,99

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2158 – Projeto Melhor Caminho
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$850,99
Sub-Total:..... R$850,99

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC5C66AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.247/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição/remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$100.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição/remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

– CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
Sub - Total:.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

– CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R$40.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub - Total:.....R$45.000,00
– Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00
Sub - Total:.....R$55.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4D201392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.248/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$7.332.721,62".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$7.332.721,62 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 - Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$92.200,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação.....R$6.300,00
Sub-Total:.....R$128.500,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$363.600,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$110.300,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$523.900,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.008.04.122.0008.2102 - Remuneração de pessoal ativo e pagamento de encargos sociais - SEMFAPLADE
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$316.500,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$29.100,00
33.90.46.00 - Auxilio Alimentação.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$349.600,00
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$36.500,00
31.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$1.700,00
31.91.13.00-Obrigações Patronais.....R$9.500,00
Sub-Total:.....R$47.700,00
TOTAL:.....R$1.049.700,00
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.011.10.122.0008.2125 - Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais/SEMUSA
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$880,00
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$385.700,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$11.500,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$65.500,00
Sub-Total:.....R$463.580,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$4.200,00
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$461.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$52.800,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$175.150,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$211.000,00
Sub-Total:.....R$904.650,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$12.100,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$2.016.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$95.700,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$297.500,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$57.700,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$109.300,00
Sub-Total:.....R$2.588.300,00
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$6.700,00
Sub-Total:.....R$11.200,00
TOTAL:.....R$3.967.730,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2269 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$1.172.577,33
Sub-Total:.....R$1.172.577,33
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Divida Interna
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$146.001,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$913.186,29
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Divida Contr. Resg.....R$83.527,00
Sub-Total:.....R$1.142.714,29
TOTAL:.....R$2.315.291,62
TOTAL GERAL:.....R$7.332.721,62

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.1.1.2.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
1.1.2.1.00.00.00.00 – TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1.1.2.2.00.00.00.00 – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.3.2.5.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
1.7.2.1.01.04.00.00 – COTA – PARTE FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA – PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔNICO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de Novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6AF04230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 223/2016

"Aplica ao vencimento dos servidores da Câmara Municipal a reposição das perdas inflacionárias no percentual de 10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento)".

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10,61% (dez vírgula vinte e sessenta e um por cento) ao vencimento dos servidores da Câmara Municipal, previsto nas Tabelas Salariais – Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 052/2008, a título de reposição salarial no período de janeiro a dezembro de 2015, equivalente à média aritmética aferida entre o Índice Geral e Preços do Mercado IGP-M, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMETO	QUANT.
Advogado	CM-NS I	R$ 3.039,37	01
Agente Legislativo	CM-NM	R$ 2.167,07	01
Agente Administrativo	CM-NM	R$ 2.167,07	01
Auxiliar Legislativo	CM-NF	R$ 1.790,95	02
Artífice de Copa	CM-NE I	R$ 1.189,26	01
Controlador	CM-NS II	R$3.039,37	01
Copeira	CM-NE I	R$ 1.189,26	01
Motorista de veículos leves	CM-NE II	R$ 1.274,89	02
Operador de Áudio	CM-NE I	R$ 1.189,26	01
Recepcionista/Telefonista	CM-NM	R$ 2.167,07	01
Técnico em Processamento de Dados	CM-NM	R$ 2.167,07	01
Vigias	CM-NE I	R$ 1.189,26	02
Zelador	CM-NE I	R$ 1.189,26	01

ANEXO II

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Copeira, Zelador, Vigias, Operador de áudio

Nível Elementar I		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Copeira	I - 1.189,26	X – 1.421,27
Zelador	II – 1.213,04	XI – 1.449,70
Vigias	III – 1.237,30	XII – 1.478,69
Operador de áudio	IV – 1.262,05	XIII- 1.508,26
Artífice de Copa	V – 1.287,29	XIV – 1.538,43
	VI – 1.313,04	XV – 1.569,20
	VII – 1.339,30	XVI – 1.600,58
	VIII – 1.366,08	XVII – 1.632,59
	IX – 1.393,40	XVIII – 1.665,25

Motorista

Nível Elementar II – Profissões Práticas		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Motorista	I- 1.274,89	X- 1.523,61
	II- 1.300,39	XI-1.554,08
	III- 1.326,40	XII-1.585,17
	IV- 1.352,92	XIII-1.616,87
	V- 1.379,98	XIV- 1.649,21
	VI-1.407,58	XV – 1.682,19
	VII- 1.435,73	XVI- 1.715,84
	VIII- 1.464,45	XVII- 1.750,15
	IX- 1.493,74	XVIII-1.785,15

Auxiliar Legislativo

Nível Fundamental – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Auxiliar Legislativo	I – 1.790,95	X – 2.140,35
	II – 1.826,77	XI – 2.183,16
	III – 1.863,31	XII – 2.226,82
	IV – 1.900,57	XIII – 2.271,36
	V – 1.938,58	XIV – 2.316,79
	VI – 1.977,36	XV – 2.363,12
	VII – 2.016,90	XVI – 2.410,39
	VIII – 2.057,24	XVII – 2.458,59
	IX – 2.098,39	XVIII -2.507,77

Agente Legislativo

Nível Médio – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Agente Legislativo	I – 2.167,07	X – 2.589,85
Agente Administrativo	II – 2.210,41	XI - 2.641,65
Técnico de Processamento de Dados	III – 2.254,62	XII – 2.694,48
Recepcionista/Telefonista	IV – 2.299,71	XIII – 2.748,37
	V – 2.345,71	XIV – 2.803,34
	VI – 2.392,62	XV – 2.859,41
	VII – 2.440,47	XVI – 2.916,59
	VIII – 2.489,28	XVII – 2.974,93
	IX – 2.539,07	XVIII – 3.034,42

Nível Superior II		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Advogado	I– 3.039,37	X – 3.632,33
	II–3.100,16	XI -3.704,98
	III–3.162,17	XII – 3.779,08
	IV–3.225,41	XIII – 3.854,66
	V–3.289,92	XIV – 3.931,76
	VI–3.355,72	XV – 4.010,39
	VII –422,83	XVI – 4.090,60
	VIII – 3.491,29	XVII – 4.172,41
	IX – 3.561,11	XVIII – 4.255,86

Nível Superior II		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Controlador	I– 3.039,37	X – 3.632,33
	II–3.100,16	XI -3.704,98
	III–3.162,17	XII – 3.779,08
	IV–3.225,41	XIII – 3.854,66
	V–3.289,92	XIV – 3.931,76
	VI–3.355,72	XV – 4.010,39
	VII –422,83	XVI – 4.090,60
	VIII – 3.491,29	XVII – 4.172,41
	IX – 3.561,11	XVIII – 4.255,86

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT.
Chefe de Gabinete	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Controlador Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Coordenador de Administração Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Jurídico	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Contábil e Financeiro	R$ 2.637,53	R$ 2.505,65	01
Assessor de Gabinete	R$ 2.637,53	R$ 2.505,65	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.475,57	R$ 1.401,79	11
Assessor da Mesa Diretora	R$ 1.389,47	R$ 1.320,00	05
Assessor das Comissões	R$ 1.389,47	R$ 1.320,00	06
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	R$ 2.486,59	R$ 2.362,26	01
Diretor de Informática	R$ 2.486,59	R$ 2.362,26	01
Diretor de Material e Patrimônio	R$ 2.486,59	R$ 2.362,26	01
Diretor de Pessoal	R$ 2.486,59	R$ 2.362,26	01
Diretor de Transporte	R$ 2.486,59	R$ 2.362,26	01
Técnico Legislativo	R$ 3.942,48	R$ 3.745,36	03
Chefe do Setor de Copa	R$ 1.389,47	R$ 1.320,00	01
Chefe do Setor de Limpeza	R$ 1.389,47	R$ 1.320,00	01

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:236EA5D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 224/2016

"Aplica reposição das perdas inflacionárias no percentual referente ao período de janeiro a dezembro de 2015 ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2013/2016".

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do mandato de 2013/2016, o percentual de 10,61% (dez vírgula vinte e sessenta e um por cento) referente à reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2015, passando os respectivos subsídios aos seguintes valores nominais:
I – Prefeito R$16.113,45 (dezesseis mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos);
II – Secretário Municipal R$6.713,79 (seis mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:911E59C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 225/2016

"Aplica reposição das perdas inflacionárias do percentual do período de janeiro a dezembro de 2015 aos subsídios dos vereadores da legislatura de 2013/2016".

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal da Legislatura de 2013/2016 , o percentual de 10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento), referente à reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2015, passando o subsídio ao valor nominal:
I - R$ 8.133,70 (oito mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) para o vereador;
II - R$ 12.781,53 para o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:45F5A1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 226/2016

"Insere §§ 4º e 5º ao Art. 60, revoga o parágrafo único e insere §§ 1º e 2º ao art. 68, da nova redação ao Art. 83 e Altera os anexos III e IV da Lei Complementar nº. 052/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rolim de Moura".

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam inseridos os §§ 4º e 5º ao Art. 60, e alterados os Anexos III e IV ao Lei Complementar nº. 052/2008, de 29 de setembro de 2008.

Art. 60 (...)
"§ 4º O servidor público efetivo da câmara municipal que exerça, ou tenha exercido, por 5 (cinco) anos cargo comissionado ou função gratificada, fará jus à incorporação em seus vencimentos da gratificação de representação, visando garantir a estabilidade financeira do servidor;
"§ 5º Para fazer jus à referida incorporação, o servidor terá que ter contribuído com a previdência em relação ao cargo comissionado ou função gratificada pelo mesmo período, e a incorporação será concedida uma única vez, nos mesmos valores da última gratificação percebida".

Art. 2º Revoga o Parágrafo Único e insere §§ 1º e 2º ao Art. 68 da Lei Complementar nº. 052/2008, de 29 de setembro de 2008.

Art. 68 (...)
§ 1º As funções gratificadas, Assessor Jurídico Legislativo, Controlador Geral, Coordenador de Finanças e Contabilidade e Técnico legislativo, serão preenchidos somente por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, sendo que as duas primeiras, por servidores titulares de cargo efetivo de nível superior.
§ 2º Será reservado o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das nomeações em cargos comissionados/funções gratificadas, aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Legislativo.

Art. 3º o Art. 83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 A gratificação por Especialização é devida aos servidores efetivos que comprovarem, mediante apresentação de certificado, a conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, este adicional será calculado sobre o vencimento básico do servidor e terá os seguintes percentuais."
I – (...);
II – (...);
III – (...).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Chefe de Gabinete e Administração Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Controlador Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor de Transporte	R$ 2.637,53	R$ 2.505,65	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.475,57	R$ 1.401,79	09
Técnico Legislativo	R$ 3.942,40	R$ 3.745,36	02

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ADVOGADO
DESCRIÇÃO: Exercer atividades de natureza jurídica e/ ou compatível com a formação acadêmica.
ATRIBUIÇÕES:
a) Exercer as atribuições inerentes á formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados a compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito.
b) Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos.
c) Formular, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos de natureza jurídica, assessorar, assistir, coordenar, formular, elaborar metodologia e gerir a elaboração de pareceres de natureza institucional, administrativa e organizacional.
e) Prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servidores sempre que necessário e de interesse da Administração.
f) Representar o Município, através de instrumento legal próprio junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município.
g) Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à respectiva profissão.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em ciência jurídica e inscrição na OAB seccional de Rondônia
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
a) Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CONTROLADOR
DESCRIÇÃO: A controladoria Interna, utilizará como técnica de trabalho, para a consecução dos seus atribuições, a auditoria e fiscalização. A auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação dos recursos públicos; A fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.
ATRIBUIÇÕES:
a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e dos orçamentos Municipais do município para assessorar as comissões permanentes e esclarecer os parlamentares;
b) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, do Poder Legislativo
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
e) Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade da sua execução;
h) Avaliar a gestão dos administradores deste Poder, visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior bacharel em Contabilidade, Economia, Administração de Empresa, Ciência Jurídicas.
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
a) Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

AGENTE ADMINISTRATIVO/AGENTE LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: Executar trabalhos de apoio administrativo em diversas unidades organizacionais da Câmara Municipal, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas. Sujeito a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinário e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
a) Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral. Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral.
b) Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços.
c) Receber e entregar processos e correspondências nos diversos órgãos do Tribunal. Executar serviços de digitação.
d) Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes.
e) Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos.
f) Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral.
g) Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro.
h) Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária.
i) Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores.
j) Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros.
l) Solicitar material de consumo e permanente.
m) Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais.
n) Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos.
o) Atender ao público em geral.
p) Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
a) Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
DESCRIÇÃO: Operar e controlar equipamentos de processamento eletrônico e executar os serviços de digitação e outros estabelecidos na definição dos sistemas. Sujeito ao atendimento ao público. Sujeito a trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
a) Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos

mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação.
b) Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas.
c) Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas.
d) Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware.
e) Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação.
f) Participar da administração de base de dados.
g) Prestar assistência e suporte em questões de informática.
h) Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros.
i) Selecionar, implantar, proceder à manutenção e prestar suporte no uso de software básico.
j) Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação.
l) Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados.
m) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
n) Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio.
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
DESCRIÇÃO: Executar tarefas de orientação e informação ao público em geral, bem como atender ao telefone quanto necessário. Executar tarefas simples de apoio administrativo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Atender, anotar e transferir ligações telefônicas das linhas externas e internas. Sujeito ao Atendimento ao público em geral, de forma precisa e culta. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamento de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
a) Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas.
b) Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos.
c) Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
d) Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão.
e) Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral.
f) Operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados, mantendo o sigilo necessário.
g) Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas.
h) Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente.
i) Vigiar permanentemente o painel. Atender chamadas telefônicas com urbanidade.
j) Zelar pelo equipamento, comunicando os defeitos e solicitando o conserto. Anotar recados.
k) Não permitir, na sala, pessoas estranhas ao serviço. Executar outras tarefas correlatas ou afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

AUXILIAR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: atua nas diversas atividades inerentes à área administrativa da Câmara Municipal, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos;
Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público;
Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;
Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas;
Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle;
Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
Operar máquinas de Xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;
Recepcionar pessoas em ante-salas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;
Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;
Digitar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental Completo - digitação
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus à progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

MOTORISTA
DESCRIÇÃO: atua na direção de veículos de propriedade da Câmara Municipal, observando as normas de segurança de trânsito.
ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos do Poder Legislativo, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção, vistoriando direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C"
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

ARTIFICE DE COPA/ZELADORA
DESCRIÇÃO: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina e lanche, responde pela organização dos serviços de limpeza, e controle de estoque dos materiais necessários a tais serviços;
ATRIBUIÇÕES:
Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações;
Executar os serviços de limpeza e conservação das instalações dos prédios;
Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Realizar serviços relacionados com a cozinha e copa da Câmara Municipal;
Serviços de atendimento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;
Responder pela limpeza do Plenário da Câmara;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VIGIA
DESCRIÇÃO: atua no controle de entrada e saída de veículos e informações ao público, cuida do prédio no período noturno.
ATRIBUIÇÕES:
Controle de entrada e saída de veículos nos estacionamentos da Câmara Municipal;
Informações ao público que procuram atendimento dos vereadores e dos demais órgãos da Câmara Municipal;
Fazer atendimento de condução de pessoas que procuram a Câmara, prestando informações quanto ao acesso aos gabinetes, galerias e plenário;
Manter a vigilância do prédio no período noturno;
Exercer quaisquer atividades compatíveis afins ou com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus à progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

OPERADOR DE ÁUDIO
DESCRIÇÃO: atua na operação do som, bem como gravação das Sessões da Câmara Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
Responsável pela gravação de áudio dos vereadores para exibição em emissoras de rádio;
Gravação de áudio de autoridades e convidados no Plenário para utilização da imprensa da Câmara;
Exercer atividades administrativas gerais do setor;
d) Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFE DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pela Secretaria pela qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua Secretaria, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais Divisões;
Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a respectiva Secretaria, bem como das chefias de seção subordinadas à Divisão;
Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais;
Recebimento, distribuição e controle da tramitação dos documentos e demais papéis oficiais que circulam na Câmara;
Controle do andamento das correspondências emitidas e recebidas pelo Poder Legislativo;
Numeração da correspondência emitida pela Câmara;
Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente;
Administração das atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular do Poder Legislativo, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos;
Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara, de forma a garantir sua boa realização;
Controle da vigência dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
A coordenadoria dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
Estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos;

Implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
Coordenar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Legislativo e o assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, e o fornecimento de informações pertinentes.
Recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
Distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
Controle físico do patrimônio da Câmara Municipal, efetivando seu cadastramento, suas transferências, suas baixas;
Participação opinativa em todas as aquisições a serem efetuadas pela Câmara;
Promoção de reparos nos equipamentos de propriedade da Câmara, quando isso se demonstrar necessário e tecnicamente possível.
Execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Registro de responsabilidade, sob a qual os bens da Câmara ficarão, renovando-o, sempre que ocorrer mudanças na guarda desses bens;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

CONTROLE GERAL
Fiscalizar o cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;
Colaborar com o controle externo da Câmara;
Analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
Avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica, combustível e lubrificante e adiantamento de numerário;
Realizar auditorias nos serviços de contabilidade, financeiro, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
Promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
Controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitas;
Organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas pelo Tribunal de Contas;
Requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;
Informar ao Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
Orientar os órgãos de pessoal, contabilidade e tesouraria, nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado ou determinação do Presidente da Câmara;
Assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
Analisar todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for participe.
Desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle Interno;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

COORDENADOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Execução de contabilidade pública;
Execução e análise de balanços e balancetes;
Liquidação de dívidas relacionadas e restos a pagar;
Registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
Manter guardados processos de consultas sobre legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
Manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
Examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
Registrar a operação de contabilidade da Câmara Municipal;
Proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
Elaborar recibos, notas de despesas e notas de empenho, assinar os empenhos e encaminhar documentos à consideração da Presidência;
Dar cumprimento às Resoluções, atos e demais determinações quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal;
Ter sob guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, sistemas informatizados e demais documentos relacionados com o serviço;
Manter informatizados os dados contábeis;
Examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
Corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
Levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à Presidência;
Organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
Organizar os sistemas de contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas à Câmara;
Proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;
Executar outras atividades inerentes à seção de contabilidade;
Assistir a assessoria técnico-legislativa no que concerne a elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
Formalizar os atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
Elaborar o registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
Manutenção do registro de férias e demais licenças de todos os servidores, com a elaboração dos respectivos cronogramas;
Acompanhamento das questões relativas a direitos e vantagens dos servidores, informando ao Presidente as providências a serem tomadas em atendimento às normas estatutárias vigentes;
Relato das faltas ocorridas sugerindo, quando cabível, a aplicação de penalidades;
Confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
Retenção de valores, autorizada pelo devedor, no momento da elaboração das folhas de pagamento;
Elaboração e remessa ao Tribunal de Contas da documentação relativa a movimentação de pessoal da Câmara;
Cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
Controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
Comunicar especialmente, quando houver exoneração de chefes de seções ou encarregados, aos respectivos superiores hierárquicos, a fim da prestação de contas patrimonial do setor;
Execução de outras atividades afetas as questões das relações funcionais;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
Exercer a representação jurídica da Câmara Municipal de Rolim de Moura, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
Coordenar e supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito Municipal;

Elaborar petições iniciais e recursos, nas ações judiciais em que a Câmara Municipal for parte;
Zelar pelo cumprimento das formalidades inerentes a tramitação do processo legislativo: mensagem, autógrafo, publicação e revogação das leis;
Emitir parecer sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
Elaborar portarias, atos, editais, avisos, mediante determinação da Presidência;
Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara;
Atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente;
Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
Elaboração dos termos de convocação dos procedimentos licitatórios;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSESSOR PARLAMENTAR
Desempenhar atividades de cunho de apoio parlamentar ao gabinete do vereador;
Redigir ofícios, comunicados, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho de atividade parlamentar;
Prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia, atendimento ao público;
Encaminhar documentação de interesse do vereador;
Secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares quer seja nas dependências da Câmara, quer seja externamente;
Acompanhar o vereador em suas visitas de atuação parlamentar, desde que solicitado pelo vereador;
Cumprir suas atribuições na forma que lhe indicar o vereador a que estiver subordinado, podendo a prestação de serviço ser interna ou externa, dentro do Município de Rolim de Moura, em funções diversas, sob controle direto do gabinete do vereador, tais como: atividades administrativas; atividades políticas e sociais; atividades educacionais, culturais e esportivas; atividades de pesquisa; demais atividades pertinentes.
Desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que compatíveis ou afins com o cargo.

ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS
TÉCNICO LEGISLATIVO
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na Secretaria Legislativa da Câmara para uso das atividades do setor;
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua secretaria, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelos demais setores que integram a Câmara Municipal de Rolim de Moura;
Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a secretaria;
Dar início ao processo legislativo das proposições sujeitas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, mediante o devido registro e abertura de processo;
Elaborar projetos de leis, resoluções e decretos-legislativos, mediante ordem da Presidência ou por solicitação do vereador;
Observar, criteriosamente, os prazos para tramitação dos processos, solicitando através da Presidência a devolução de projetos quando exauridos os prazos regimentais;
Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante a realização das sessões legislativas;
Preparar a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões legislativas;
Elaborar as atas das reuniões legislativas, supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Legislativa, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
Promover análise prévia dos projetos protocolados na Secretaria Legislativa;
Proceder a revisão periódica na Legislação do Município, de modo a adequá-la às condições jurídicas atuais.
Conduzir toda a tramitação dos projetos na Casa, mantendo os livros de andamentos sempre atualizados;
Assessorar os vereadores nas tarefas técnicas pertinentes ao exercício da vereança;
Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno;

ASSESSOR DE TRANSPORTE
Assessorar nas atividades de locomoção dos vereadores;
Acompanhar a boa realização do transporte dos membros da Câmara, a fim de promover o cumprimento dos compromissos assumidos em nome da Câmara Municipal;
Assistir nas funções necessárias ao transporte dos vereadores, de forma a garantir a segurança e eficiência dos meios utilizados;
Exercer quaisquer atividades responsabilidade e maior grau de complexidade;
Exercer outras atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F1B25AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 065/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2015 do Processo nº 5616/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.356.749/0001-40, com sede e foro BR 364, km 229, Sítio Primavera, Cacoal/RO, CEP: 76.960-970, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula sétima Contrato nº 78/2015, referente ao processo n° 5616/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 78/2015, será prorrogado pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do dia 07/09/2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 78/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DAF0A917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 060/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2015 do Processo nº 5599/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.356.749/0001-40, com sede e foro BR 364, km 229, Sítio Primavera, Cacoal/RO, CEP: 76.960-970, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula sétima Contrato nº 59/2015, referente ao processo n° 5599/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 78/2015, será prorrogado pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do dia 18/08/2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 59/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6A3B55E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 081/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016 do Processo nº 8774/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 007.358.406/0001-90, com sede e foro a Av. Porto Velho, 4884, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 33/2016, referente ao processo n° 8774/2012.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 130/2016, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 18/10/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 109/2016, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 18/10/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 33/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 17 de outubro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5E52CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2016

Processo: 5474/2016
Inexigibilidade: 30/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIO-X DA MARCA PHILIPS MODELO COMPACTO 500 DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA.

Fornecedor: M. A. BATISTA JÚNIOR - ME
CNPJ: 05.885.332/0001-14
VALOR: R$ 17.370,00,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 17.370,00,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 11 de novembro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:64BAFB28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14/2016

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 14/2016, tendo como o objeto contratação de empresa especializada para a construção da piscina tamanho adulto no Balneário "Riacho Doce" deste Município, advindo do processo administrativo 649/2016, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO- FUMDCI, em favor da empresa: **R C TABALIPA LTDA ME**, CNPJ **10.776.550/0001-50** no valor de R$ 299.997,47 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 649/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B3830B29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 649/2016
TOMADA DE PREÇO N° 14/2016
EDITAL Nº 79/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO BALNEARIO RIACHO DOCE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,ll e lll, §1º, e § 2º,lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 649/2016, através do fundo municipal de defesa dos direitos difusos, coletivo e individual homogêneos do município de Santa Luzia, o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**RC TABALIPA LTDA"** CNPJ nº: 10.776.550/0001-50, sendo valor de R$ 299.997,47 (Duzentos e noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2BA87374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 93/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, (ART.423 DA LEI COMPLEMENTAR N. 017 DE 2001)".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o que dispõe o art. 423 do Código Tributário Municipal, inciso I e II, segundo o qual "A ação para a cobrança do crédito tributário e fiscal prescreve em cinco anos", contados: I - da data da sua *constituição definitiva*, e , II - *do término do exercício dentro do quais aqueles se tornarem devido, no caso de lançamento direto"*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados para todos os efeitos legais, em virtude da prescrição quinquenal, todos os créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia D´Oeste, tendo como fundamento jurídico o artigo 423 da Lei Complementar n. 017, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:23152801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2016

"Institui Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro de 2016, Segunda Feira, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o feriado de terça-feira, dia 15 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica DECRETADO Ponto facultativo, no dia 14 de novembro de 2016, (segunda-feira), em todas as repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2016, (terça-feira), dia da Proclamação da República.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as *Escolas Públicas Municipais*, devido à obrigação em cumprir a carga horaria, e ainda os órgãos prioritários que dependem de serviços essenciais á população, tais como: saúde, limpeza pública, obras e fiscalização deveram manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção, não sendo aplicado o presente ponto facultativo decretado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´ Oeste, RO, 11 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:42878BCA

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI COMP. Nº 010/2016

VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMETAR N. 10/GAB/2016

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,
Cumprimentando-o cordialmente, acusando o recebimento do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2016, comunicando TEMPESTIVAMENTE na forma da lei, (art. 43 da Lei Orgânica Municipal); (art. 66, § 1º, da Constituição Federal) e (art. 42, § 1º, da Constituição do Estado de Rondônia), que **VETEI** integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 010/GAB/2016, que "REGULAMENTA O INCISO I DO ART. 75 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO", submetendo, contudo, o veto ora manifestado à apreciação dos nobres vereadores, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.
RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

PODER DISCRICIOÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Muito embora se verifique a nobre intenção dos Vereadores em quererem garantir o princípio da moralidade na Administração Pública, com o intuito de coibir a nomeação de pessoas que não possuem "ficha limpa" para ocupar cargos públicos em nosso Município de Santa Luzia D'Oeste.
Verificamos a desnecessidade da criação da referida Lei Complementar, haja vista a existência da Lei Complementar n. 135 de 2010, que regulamenta a inelegibilidade dos candidatos condenados pelos crimes contra a economia popular, fé pública, à administração pública, entre outros.
Podemos ainda citar o art. 14, § 9º da Constituição Federal de 88, nossa Carta Magna que também menciona que "Lei Complementar será criada a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta".
Ademais, a Administração Pública com o seu poder discricionário, com a liberdade da escolha segundo os critérios da conveniência, oportunidade e justiça, observando sempre os limites estabelecidos em Lei, tem aplicado os requisitos necessários da Lei da Ficha Limpa em observância a Lei Complementar n. 135 de 2010, tornando rígido o critério de quem não pode se candidatar, com o objetivo de melhorar o perfil dos candidatos eletivos neste Município, assim aplicando o princípio da moralidade e idoneidade.
Com estas considerações apresentadas VETEI Projeto de Lei Complementar n.º 10/2016, originário do Legislativo Municipal, que "REGULAMENTA O INCISO I DO ART. 75 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO", enviado a essa Colenda Corte Legislativa, submetendo, contudo, o veto ora manifestado à apreciação dos nobres vereadores, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.
Comunique-se ao ilustre Presidente do Legislativo sobre o presente veto, através de ofício com cópia das razões e mediante publicação na imprensa oficial do município, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de Novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8697EA44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1079 SEMAGRI 2016 CONTRATO Nº538

EXTRATO DO CONTRATO
rocesso Administrativo N° 01079/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0538/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Empresa CARROCERIAS E TRONCOS VERA CRUZ LTDA ME**.**
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos AGRÍCOLAS.
Valor: R$ 24.300,00(Vinte e quatro mil e trezentos reais).
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 058/PGE-2016.
Forma de Pagamento: a vista, Após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 04 de novembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F596DD8C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 1405 SEMOSP 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01405/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0541/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 1.609,80 (Um mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de construção e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B857E316

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1309 2016 CONTRATO 539

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01309/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0539/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BORBA & FERREIRA LTDA ME.**Objeto:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Prestação de Serviços de Vidraçaria.
**Valor: R$** R$ 3.176,00 (Três mil cento e setenta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.

Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A928CE0B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1431 2016 CONTRATO 540 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1431/SEMOSP/2016.
Contrato N. 540/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante para Locução de Eventos da SEMOSP.
Valor: R$ 889,70 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 31 (trinta e uma) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de Outubro de 2016,

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6A359934

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1379 SEMOSP CONTRATO 519 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01379/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0519/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Lubrificantes.
Valor: R$ 83.016,00 (Oitenta e três mil e dezesseis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenalmente à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BFBAFA88

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1254 SEMED CONTRATO 517 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01254/SEMED/2016.
Contrato N. 0517/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 13.460,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1A1AA241

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1271 SEMED CONTRATO 518 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01271/SEMED/2016.
Contrato N. 0518/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 10..236,00 (Dez mil duzentos e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F2093929

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1319 SEMED CONTRATO 508 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01319/SEMED/2016.
Contrato N. 0508/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 2.726,90 (Dois mil setecentos e vinte seis reais e noventa centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D9D2655D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1364 SEMAD 525 2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 1364/SEMAD/2016.
Contrato nº0525/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: O. F. Dos Santos Com. e Serv. – Me.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Materiais de Identificação Visual.
Valor: R$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo responsável da SEMAD.
Prazo: 05 (Cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B90D7F5B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1319 SEMED CONTRATO 509 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1319/SEMED/2016.
Contrato N. 0509/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HILGERT & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para a Creche Municipal.
Valor: R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação da entrega do material de consumo, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação..
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:962656EF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXRATO 1399 SEMED 2016 CONTRATO 521

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1399/SEMED/2016.
Contrato N. 0521/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: de **R$ 8.737,92** (Oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C94B6B2D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1308 SEMOSP CONTRATO 524 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01308//SEMOSP/2016.
Contrato N. 0524/2016.
C**ontratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: **EMPRESA E.F. DA SILVA FILHO MOTORES ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de peças e prestação de serviços de Retifica.
Valor: R$ 15.049,00 (Quinze mil e quarenta e nove reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3A6BC9B9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12644 2016 CONTRATO 480

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1264/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0480/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESA E M SILVA ELETRONICA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos(Antena de Internet).
Valor: de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A Vista, após a comprovação da entrega do equipamento e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 05(cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 08 de setembro de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F766188C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1207 SEMAGRI CONTRATO 528 2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1207/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 528/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Peças e serviços para Escavadeira Hidráulica. **Valor:** R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Outubro de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:761031E5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1399 SEMED CONTRATO 520 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1399/SEMED/2016.
Contrato N. 0520/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ R$ 21.944,12 (Vinte e Um mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria, e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:911E20AA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1310 SEMOSP CONTRATO 527 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1310/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0527/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Aquisição de Material de consumo.
Valor: R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de outubro de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3EE35BA6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1301 SEMED CONTRATO 497 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1301/SEMED/2016.
Contrato N. 0497/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESA E M SILVA ELETRONICA ME**.**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Peças para computadore
Valor: de R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A Vista, após a comprovação da entrega do equipamento e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 05(cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:59F38ECE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1399 SEMED CONTRATO 523 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01399/SEMED/2016.
Contrato N. 0523/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Merenda Escolar).
Valor: R$ 23.696,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6C23D319

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1077 SEMAD 2016 CONTRATO 464

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1077/SEMAD/2016.
Contrato N. 0464/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Alimentação de Informações Oficiais da Administração Municipal no Portal Transparência.
Valor: R$ 14.140,28 (Quatorze mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: 04 (quatro) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C152ED44

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1071/SEMOSP/2016.
Contrato N. 498/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços para suprir as necessidades da SEMOSP.
Valor: R$ 10.140,50 (Dez mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e realização dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Setembro de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A01B53C3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1370 CONTRATO 507 2016

EXTRATO DO CONTRATO Processo Administrativo N° 1370/SEMAD/2016.
Contrato N. 0507/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 6.873,60 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1F458313

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1187 2016 CONTRATO 505 2016

EXTRATO DO CONTRAT
Processo Administrativo N° 1187/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0505/2016. ‘
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de recarga de Extintores.
Valor: R$ **1.200,00** (Um mil duzentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Cultura, esporte e Lazer.
Prazo: 10 (dez), dias.
São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2016.
Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F388FA2F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 975 SEMED 2016 CONTRATO 476

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 975/SEMED/2016.
Contrato N. 0476/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HIDRO NOSSA SENHORA DE FATIMA FRANCISCO WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Instalação de bombas submersas.
Valor: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:30AB4B68

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 950 SEMAGRI CONTRATO 475 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°950/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0475/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MOTO MANAUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços De Revisão e Aquisição de Material de Consumo, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 1.087,14 (Um mil e oitenta e sete reais e catorze centavos);Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1F038600

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1189 CONTRATO SEMED 490 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1189/SEMED/2016.
Contrato N. 490/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Prestação de serviços de consertos de veículos.
Valor: R$ 22.068,05 (Vinte e dois mil sessenta e oito reais e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega das peças e a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4EC42B5B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 975 SEMED 2016 CONTRATO 477 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0975/SEMED/2016.
Contrato N. 0477/2016.
C**ontratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratadas: BOMBAS RIO PRETO LTDA **ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Bomba para poço artesiano para as Escolas Municipais.
Valor: R$ 3.278,80 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de setembro de 2016.

ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6ECB438E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1096 SEMOSP 2016 CONTRATO 385 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1096/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0385/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção De Ponte de Madeira no travessão 90 para a linha 03-Rio Conceição.
Valor: R$ R$ 218.622,10 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Fonte de Recurso: Convênio Governo do Estado nº 053/16/PJ/DER-RO.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:ACA35E11

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 913 SEMED 2016 CONTRATO 489

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 913/SEMED/2016.
Contrato N. 489/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para a Creche Municipal.
Valor: R$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:35D2FFA9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1078 SEMAGRI CONTRATO 473 2016

EXTRATO DO CONTRATO
rocesso Administrativo N° 1078/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0473/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CORCOVADO SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de 1.100 (Uma mil e cem) horas de pá carregadeira.
Valor: R$ R$ 273.350,00 (Duzentos e setenta e três mil Trezentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 059/PGE/2016-GOVERNO ESTADUAL.
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 1.100 (Uma mil e cem) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D5CF2A56

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1128 SEMOSP CONTRATO 479 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01128/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0479/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 25.013,70 (Vinte e cinco mil, treze reais e setenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de construção e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:EB6F125A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1252 FMS CONTRATO 467 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1252/FMAS/2016.
Contrato N. 0467/2016.

C**ontratante:** Município de São Francisco do Guaporé/R
Contratadas: VR. FERRAGENS LTDA **ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento permanente..
Valor: R$ 1.458,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C200631A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1281 SEMED 2016 CONTRATO 459

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01281/SEMED/2016.
Contrato N. 0459/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 7.556,23 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5EC5E3F7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1096 SEMOSP 2016 CONTRATO 52 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1243/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0452/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.**Contratada**: **PISCINAS RONDONIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo
Valor: R$ **7.998,00** (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de agosto de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F47FB047

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 913 SEMED 2016 CONTRATO 488 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 913/SEMED/2016.
Contrato N. 0488/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME **.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para a Creche Municipal.
Valor: R$ 6.312,50 (Seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 10 (Dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO,12 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8DBF6E8F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1096 SEMOSP CONTRATO 385 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1096/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0385/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção De Ponte de Madeira no travessão 90 para a linha 03-Rio Conceição.
Valor: R$ R$ 218.622,10 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Fonte de Recurso: Convênio Governo do Estado nº 053/16/PJ/DER-RO.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de julho de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:42CEC732

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1128 SEMOSP 2016 CONTRATO 478

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1128/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0478/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:04B3B67E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 954 SEMAGRI CONTRATO 453 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0954/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0453/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: JEZIORNY & GRADE JEZIORNY LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Borracharia
Valor: R$ 5.100,00(Cinco Mil e cem reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Agricultura.
Prazo: 05 (cinco) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3885712B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1052 SEMCEL CONTRATO 466 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1052/SEMCEL/2016.
Contrato N. 466/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e Prestação de serviços de consertos do ônibus da SEMCEL.
Valor: R$ **12.102,00** (Doze mil cento e dois reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C506F01A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1273 SEMCEL CONTRATO 463 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01273/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0463/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes.
Valor: R$ 12.933,00 (Doze mil novecentos e trezentos trinta e três reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:33036656

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1041 SEMAGRI 2016 CONTRATO 457

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 1041/SEMAGRI/2016.
Contrato nº 457/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Caminhão Pipa).
VALOR: 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 818163/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BC1675BC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1180 SEMOSP CONTRATO N456 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°1180/SEMSOP/2016.
Contrato N. 0456/2016.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e de Consumo.
'**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Valor: R$ 16.117,18 (Dezesseis mil cento e dezessete reais e dezoito centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obra.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2016..

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2D860F42

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1238 SEMED CONTRATO 435 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1238/SEMED/2016.
Contrato N. 0435/2016.
C**ontratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente.
Valor: R$. 14.748,34 (Quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:01F453EA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1238 SEMED CONTRATO 436 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1238/SEMED/2016.
Contrato N. 0436/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 176,20 (Cento e setenta e seis reais e vinte centavos) .**Fonte de Recurso:** próprios
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5B21167A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO0 1238 SEMED CONTRATO 437 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1238/SEMED/2016.
Contrato N. 0437/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 647,50 (Seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Fonte de Recurso:** próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Agosto de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E9DD9BF6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 248 SGG CONTRATO 446 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 249/SGG/2016.
Contrato N. 0446/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: KL PLACAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas do veículo S10, ano 2016/2017.
Valor: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Agricultura.
Prazo: 05 (cinco) dias.
São Francisco do Guaporé/RO, 16 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1BD58072

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1247 SEMD CONTRATO 443 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1247/SEMED/2016.
Contrato N. 443/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 21.569,95 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e Noventa e cinco centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CE9AF823

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1038 SEMCEL CONTRATO 410 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°1038/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0410/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J. M. BISPO PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Revisão de Moto.
Valor: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 02 (dois) dias.

São Francisco do Guaporé, 08 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:04085A44

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1156 2016 SEMAGRI CONTRATO 412 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1156/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 412/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: N. D. DE JESUS BALBINO ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de Consumo (Mudas de Rosas do Deserto e rosas Bougainville de cores variadas).
Valor: R$. 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9F601FEB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1143 SEMAGRI 2016 CONTRATO 439

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01143/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 439/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de confecção material gráfico.
Valor: R$ 4.565,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e a entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Agricultura.

Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2016 .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:958EDEB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1257/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 109/2016**, **Processo 1257/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folha nº. 135, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1257/2016/SEMTRAS** – Aquisição de Equipamentos de Informática (notebook e impressora) e um Projetor Datashow, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

EMPRESA: **LAPTOP INFORMATÍCA E TECNOLOGIA LTDA -EPP**
CNPJ/CPF: **34.770.156/0001-73**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.048,99**

EMPRESA: **PEREIRA E LIMA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **15.506.997/0001-23**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.240,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:27FBC22C

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1441/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 108/2016**, **Processo 1441/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folha nº. 82, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1441/2016/SEMTRAS** – Aquisição de Ar Condicionado Split 9.000 Btus, e Contratação de Serviços de Instalação de Ar Condicionado solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio.
EMPRESA: **L.P.M CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE - ME**
CNPJ/CPF: **14.372.416/0001-45**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.689,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C7B06B7E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1492/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 106/2016**, **Processo 1492/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folha nº. 131, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1492/2016/SEMSAU** – Aquisição de Um Ponto Eletrônico Biométrico e Contratação de Serviços para Instalação de Software de Controle de Ponto e Manutenção Preventiva e Corretiva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **12.406.354/0001-10**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 13.824,99**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:6DEA6769

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1654/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 114/2016**, **Processo 1654/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folha nº. 77, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1654/2016/SEMESC** – Contratação de Som para eventos de Médio Porte e som Ambulante, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

EMPRESA: **UAGMARC DE OLIVEIRA CARVALHO 98333216234**
CNPJ/CPF: **25.415.367/0001-05**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 4.510,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:1F6FC01E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1727/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 139/2016**, **Processo 1727/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folhas nº. 26/27, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1727/2016/SEMADF** – Despesa com aquisição de corrente e cadeado para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda.

EMPRESA: **A ALEXANDRE SUARES - ME**
CNPJ/CPF: **84.643.048/0001-48**
Valor Total Homologado: **R$ 123,90**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DA028207

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 163/13 PROCESSO 1452/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1452/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.163/2013
Contratado: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 180(cento e oitenta) dias a conta a partir de 16 de novembro de 2016, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A2C2A5F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO CPL

Portaria nº. 247/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de Novembro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação,** tendo como membros desta comissão os seguintes servidores.

Presidente: **Josemar Simora**
Secretário: **Emerson Gomes dos Reis**
Membro: **Fabio Junior Romão de Barros**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 199/GAB/PMS/2016 e as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:D0215594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 199/PMS/2016, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **793/CPL/2016**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: BENTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **16.864.955/0001-27** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de R$: **R$ 252,50; e em favor de FARMACIA PREÇO BAIXO SERINGUEIRAS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.365.036/0001-37** no valor total de R$: **R$ 1.127,38,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS RO.**

Seringueiras, 11 de novembro de 2016

WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Port. 199/GAB/PMS/2016

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:32A9B8EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer no setor de Recursos Humanos da mesma no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento acarretará na demissão do mesmo por abandono de emprego.

JOÃO BARBOSA DOS SANTOS

Teixeirópolis/RO, 10 de Novembro de 2016

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:BB97FF96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 828/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (GARRAFA TIPO ESPORTIVA MODELO SQUEEZE.
O Pregoeiro do Município de Urupá – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que: a licitação ficou fracassada pelo motivo de o fornecedor apresentar proposta acima do valor orçado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS No Certame Licitatório através da Modalidade Pregão na forma Eletrônica com data de realização no dia **04/11/2016**, em contato com secretária a mesma informou que não haverá interesse em nova licitação.

Urupá – RO, 11 de Novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL-MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:EF1C7592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050-16

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados,

que mediante a revogação do Pregão Eletrônico **nº 050-16** com objetivo, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, TECIDOS E AVIAMENTOS MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Solicitação: **SEMAP, SEMOSP, SEMSAU E SEMAS**. Proc. **490, 595, 683, 713, 833 e 834/2016, revogação faz-se necessário para readequação do edital e inclusão de itens a licitação**. Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F8373564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 058-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 058/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SENDO: REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO (ABRIGO MUNICIPAL) , CONSTRUÇÃO DE MURO NA ÁREA DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR REFORMA DA SALA DO CRAS E AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA LAMA ASFALTICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO.** Solicitação: **SEMAS E SEMOSP**. Proc. **449, 715, 875, 898/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **30/11/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 90.876,76 (noventa mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8E1E586F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 037/2016

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 037/2016 – SEMAP.

Processo n° 862/2016.

Dispensa de Licitação N° 012/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

CONTRATADA: A Pessoa Física **VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob n° 588.840.922-72, residente e domiciliada na Rua: João Paulo I, n° 2501, Casa: 08, Quadra: 08, Bairro: Novo Horizonte, Município de Porto Velho/RO.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço para Leilão de Bens Moveis e Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Urupá, conforme descrito no Edital na Dispensa de Licitação nº 012/2016, Processo nº 862/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de 0.00 % (zero) para prefeitura e 5,00 % (cinco por cento) para o arrematante.

PRAZO: O prazo do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina 12 meses corridos.

Urupá/RO, 21 de Outubro de 2016.

DR. ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2943

LEIA-SE:

Contrato nº 037/2016 – SEMAP.

Processo n° 862/2016.

Dispensa de Licitação N° 012/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

CONTRATADA: A Pessoa Física **VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob n° 588.840.922-72, residente e domiciliada na Rua: João Paulo I, n° 2501, Casa: 08, Quadra: 08, Bairro: Novo Horizonte, Município de Porto Velho/RO.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço para Leilão de Bens Moveis e Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Urupá, conforme descrito no Edital na Dispensa de Licitação nº 012/2016, Processo nº 862/2014.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de 0.00 % (zero) para prefeitura e 5,00 % (cinco por cento) para o arrematante.

PRAZO: O prazo do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina 12 meses corridos.

Urupá/RO, 11 de Novembro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7BCAAB31

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 278.2016 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. NIVALDO NEVES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 278/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. NIVALDO NEVES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 28 de outubro de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 03/11/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 03/11/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 4ª **(Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. NIVALDO NEVES,** portador da cédula de identidade RG n. 434.343 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 497.910.952-72, investido no cargo de Agente de Infraestrutura I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de novembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 a 01 de março de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de novembro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:4A2B3A21

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 279.2016 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA SRA. REJANE ASSIS SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 279/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. REJANE ASSIS SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 04 de novembro de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 08/11/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 09/11/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (Terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. REJANE ASSIS SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. M-7.553.772 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob n. 639.571.082-68, investida no cargo de Assistente de Saúde I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2007 a 07 de maio de 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de dezembro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:108671FE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 134.2016 - ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA SRA. VANIRA RODRIGUES PEDRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 134/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora do RG n. 459.968 SSP/RO, inscrita no CPF sob n. 638.169.542-00, Diretora da Divisão de Ensino, residente e domiciliada na Rua Eduardo Tresmann, n. 2748, Bairro Jardim Urupá, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 939/2016 - SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:126A0CC1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.038.2016 - AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIDRAULICA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 038/2016
Processo n. 919/2016
Pregão Eletrônico n. 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.
CONTRATANTE: Empresa **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.552.842/0001-44, com sede na Avenida JK, n. 1121, Centro, Município de Jarú/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.614605 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 352.393.951-87, residente na Rua S, n. 236, Bairro Mário Andreaza, Município de Ji-Paraná/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de **01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica**, tratirizada com 05 linhas, acoplamento através do engate de três pontos do trator, chassi: tipo nonobloco, rodado de rodas, com aproximadamente 100mm de curso independente, reservatório de fertilizante: modulado, construído em polietileno estrutural anticorrosivo de média densidade, reservatórios de sementes; individual, montados em cada linha de plantio, em plantio, em polietileno de média densidade, mecanismo dosador de fertilizante: dosador mecânico do tipo rotor transportador, com regulagem milimétrica auto-limpante acionado por rosca sem-fim, mecanismo dosador de sementes: dosador mecânico horizontal constituído por placas metálicas e discos horizontais perfurados, dosador mecânico através de rotor acanalado com sistema de fluxo contínuo para sementes finas, mecanismo de corte da palha, discos de corte vertical, com oscilação lateral, com pressão através de mola helicoidal pretensionada por elemento roscado, (p.p) mecanismo depositor e condutor de fertilizantes: sulcador tipo faca com ponteira sustentável e fusível de segurança com regulagem para diferentes profundidades. deposição das sementes: o sistema de deposição é composto por dois discos montados em "V" defasados com diâmetro diferente e condutor curvo, mecanismo limitador/compactador: rodas limitadoras de profundidade em "V" independentes AA 3ª roda compactadora com revestimento de borracha flexível, mecanismo de cobertura: composto por dois discos côncavos de 12" e "V".
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá oferecer Garantia mínima de 12 meses para o equipamento objeto deste contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento contratual, as notas de empenho n. 1001/16 e 1002/2016, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 031/2016, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição, Ata de Registro de Preço n. 022/2016, Processo Administrativo Principal n. 299/2016 - SEMAA e Processo Administrativo n. 919/2016 - SEMAA– Apenso.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição plantadeira e adubadeira hidráulica são provenientes do **Convênio n. 820555/2015/MAPA/CAIXA**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação 02.08.20.601.0014.1.123, elemento 44.90.52.52, nota de empenho n. 1001/16 e **Recursos Próprios** a título de contrapartida no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação 02.02.04.122.0001.2.007, elemento 44.90.52.52, nota de empenho 1002/16, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 031/2016, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição, Ata de Registro de Preço n. 022/2016, Processo Administrativo Principal n. 299/2016 - SEMAA e Processo Administrativo n. 919/2016 - SEMAA– Apenso.
PRAZO: O prazo para entrega da plantadeira e adubadeira hidráulica é de **90 (noventa) dias,** contados a partir da assinatura do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega da plantadeira e adubadeira hidráulica deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Urupá/RO, 10 de novembro de 2016.

CLAUDINEY QURINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:02CDE402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CMJ/ADM/SRP/2016.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Presidente, Exmº. Senhor Vereador **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 620.238.612-68 e RG n.º 646.009 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis n° 1999, Setor 03, e do outro, a empresa **M L BEZERRA – ME, CNPJ nº** 17.552,444/0001-32, com sede na Rua Plácido de Castro nº 1878 – Setor 1 – Jaru (RO), representada este ato pela Sra. **Moniely Lima Bezerra,** brasileira, portadora do CPF nº 696.337.202-06 e RG nº 646.028 SSP/RO, residente e domiciliada neste município, ora denominada FORNECEDORA e considerando o que tudo consta no Processo nº093/2016, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 03/2016, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº

10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto aditivar o preço do item 4.4 - **CAFÉ**, tipo "A", torrado e moído, embalado a vácuo, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 500 gramas do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/CMJ/ADM/SRP/2016, no valor correspondente a R$ 1,17 (Um real e dezessete centavos) do valor registrado, observado o seguinte.

1.2 **–**ITEM 4.4 – valor atual registrado é de R$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) o pacote, sendo aditivado para o valor de R$ 9,02 (Nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 001/CMJ/ADM/SRP/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Para dar eficácia a alteração na **Ata de Registro de Preço nº** 001/CMJ/ADM/SRP/2016 será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Câmara Municipal de Jaru e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru - RO, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ
Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

MONIELY LIMA BEZERRA
M. L. Bezerra – ME
CNPJ/MF: 17.552.444/0001-32
Detentora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	**QUANTIDADE ESTIMADA (SALDO)**	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4.4	**CAFÉ**, tipo "A", torrado e moído, embalado a vácuo, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 500 gramas.	PACOTE	400	ANARI	R$ 9,02	R$ 3.608,00

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:092D6E25

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 9453 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO					
	17		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-2.840,00

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	21		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-7.160,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 31 de outubro de 2016

INALDO PEDRO ALVES

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FB537A0A

